



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG;

O Secretário de Saúde vem através deste respeitosamente, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 23 de janeiro de 2023.


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Secretario de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00012/001

23/01/2023

Página: 1 de 2

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGENIOS MEDICINAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MANUTENÇÃO E TROCA E REPARO DE VALVULA REGULADORA E COPO UMIFICADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00006 RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGENIOS MEDICINAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MANUTENÇÃO E TROCA E REPARO DE VALVULA REGULADORA E COPO UMIFICADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	M³	200,0000	0,0000	0,0000
2	00005 RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS		M³	250,0000	0,0000	0,0000
3	00004 RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS		M³	200,0000	0,0000	0,0000
4	00003 RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS		M³	200,0000	0,0000	0,0000
5	00002 RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS		M³	200,0000	0,0000	0,0000
6	00001 RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS		M³	250,0000	0,0000	0,0000
7	00007 SERVIÇO DE TROCA DE VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECIONADO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL CONEXÃO DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT		UNI	50,0000	0,0000	0,0000
8	00008 SERVIÇO DE COPO UMIFICADO DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML. TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE		UNI	50,0000	0,0000	0,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00012/001

23/01/2023

Página: 2 de 2

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGENIOS MEDICINAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MANUTENÇÃO E TROCA E REPARO DE VALVULA REGULADORA E COPO UNIFICADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
9	00004 MAXIMA E MINIMA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITRO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇO MENSAL		SERV	100,0000	0,0000	0,0000
10	00005 LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇO MENSAL	A	SERV	100,0000	0,0000	0,0000
11	00006 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE MAQUINA DE OXIGENIO CONCENTRADO DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇOS MENSAL		UNI	200,0000	0,0000	0,0000
					Total ... R\$	0,0000

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
SECRETÁRIO DE SAUDE

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



 **LOJÃO DAS CLÍNICAS** **Ubá**
CIRURGICA FRATELLI PROD MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CNPJ: 37.180.839/0001-69
Av. Padre Arnaldo Jansen - 512 - Cep 36506-064

COTAÇÃO PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	RECARGA	200	R\$ 572,00	R\$ 114.400,00
2	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	RECARGA	250	R\$ 420,00	R\$ 105.000,00
3	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	RECARGA	200	R\$ 352,00	R\$ 70.400,00
4	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	RECARGA	200	R\$ 308,00	R\$ 61.600,00
5	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	RECARGA	200	R\$ 264,00	R\$ 52.800,00
6	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	RECARGA	250	R\$ 221,00	R\$ 55.250,00
7	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UNI	50	R\$ 528,00	R\$ 26.250,00
8	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UNI	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
				TOTAL	R\$ 488.195,00

VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS

VALIDADE: 15 DIAS

UBÁ 07 DE FEVEREIRO 2023


Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos

37180839/0001-69
Cirúrgica Fratele Produtos
Médicos e Ortopédicos Ltda.
Av. Padre Arnaldo Jansen, 512
Loja B - Santana
CEP 36506-064 - Ubá - MG



BETEL SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS
CNPJ: 44.930.703/0001-94
RUA SÃO JOSÉ - N° 06 - PRESIDENTE BERNARDES - MINAS GERAIS

COTAÇÃO PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Item	Descrição	CM.	Qtd.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	RECARGA	200	R\$ 590,00	R\$ 118.000,00
2	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	RECARGA	250	R\$ 425,00	R\$ 106.250,00
3	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	RECARGA	200	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00
4	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	RECARGA	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
5	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	RECARGA	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
6	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	RECARGA	250	R\$ 229,00	R\$ 57.250,00
7	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UNT	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
8	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML. TRANSLUCIDO COM INDICACAO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UNT	50	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50
				TOTAL	R\$ 513.499,50

VALOR POR EXTENSO QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALIDADE : 10 DIAS

PRESIDENTE BERNARDES 07 DE FEVEREIRO 2023

Francisco de Assis Equipamentos Médicos Ortopédicos

44930703/0001-94
Estevão de Araújo Carneiro
12516371868
Rua São José, 06 - Centro
CEP 32475-000
Presidente Bernardes - MG



COTAÇÃO PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	RECARGA	200	R\$ 620,00	R\$ 124.000,00
2	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	RECARGA	250	R\$ 430,00	R\$ 107.500,00
3	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	RECARGA	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00
4	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	RECARGA	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00
5	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	RECARGA	200	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00
6	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	RECARGA	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
7	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, CONEXOS DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UNI	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
8	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UNI	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
				TOTAL	R\$ 561.200,00

VALOR POR EXTENSO :QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS

VALIDADE : 10 DIAS

UBA 07 DE FEVEREIRO 2023

01254338//0001-32
O E Almeida - ME
Rua Major Lázaro Gomes, 82 - Centro
CEP 36900-000
Uba - MG



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COTAÇÃO DE PREÇO

Proponente: OXIMAI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS	
CNPJ: 02.778.386/0001-92	
Rua/Av. GIOVANI BISCOTTO	nº: 101
Bairro: INDUSTRIAL	
Cidade: UBA	UF: MG
Tel/Email: (32)3532-4504	

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor TOTAL
0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SEVIÇO	100	R\$1890,00	R\$189.000,00
0002	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL	SERVIÇO	200	R\$690,00	R\$138.000,00
0003	LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SERVIÇO	100	R\$690,00	R\$69.000,00

Local e Data Uba de 03 de fevereiro de 2023.

396.000

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30 - CENTRO - DORES DO TURVO
licitacao@dorresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel. (632) 3576-1130



16.959.683/0001-00
OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES
MEDICINAIS EIRELI
R. Coronel José Maria Fernandes, 63
Bairro Dário Grossi
CEP 35300-037 - Caratinga - MG

COTAÇÃO DE PREÇO

Proponente:	OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI		
CNPJ:	16.959.683/0001-00		
Rua/Av.:	CEL. JOSÉ MARIA FERNANDES	n.º:	63
Bairro:	DÁRIO GROSSI		
Cidade:	CARATINGA	UF:	MG
Tel/Email:	(32) 98892-5548 OXIMEDI@GMAIL.COM		

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	Valor Unitário Médio
0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SEVIÇO	100	R\$ 2.190,00
0002	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL	SERVIÇO	200	R\$ 890,00
0003	LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SERVIÇO	100	R\$ 650,00

219.000,00

89.000,00

65.000,00

373.000,00

Local e Data Caratinga de 27 JANUÁRIO de 2023.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COTACÃO DE PREÇO

Proponente: YNALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS	
CNPJ: 43.235.949/0001-83	
Rua/Av. Giovanni Biscotto	nº: 78
Bairro: Industrial	
Cidade: Ubá	UF: MG
Tel/Email: (32)3532-0704	

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor TOTAL
0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SERVIÇO	100	R\$2.000,00	R\$200.000,00
0002	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SERVIÇO	200	R\$750,00	R\$150.000,00
0003	LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SERVIÇO	100	R\$700,00	R\$70.000,00

426

Local e Data UBÁ de 01 DE FEVEREIRO de 2023.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 07/02/2023

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Nro.: 0012

Página: 1 de 3

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00012 / 001

Data: 23/01/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGENIOS MEDICINAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MANUTENÇÃO E TROCA E REPARO DE VALVULA REGULADORA E COPO UNIFICADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1174 - OXI-MAIS COMERCIO DE GASES MED. E IND. L

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITRO PARA TRATAMENTO DOMICILAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇO MENSAL	SERV	100,000	1.890,0000	189.000,0000
10	LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇO MENSAL	SERV	100,000	690,0000	69.000,0000
11	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE MAQUINA DE OXIGENIO CONCENTRADO DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇOS MENSAL	UNI	200,000	690,0000	138.000,0000
Valor Total ...					396.000,0000

Fornecedor: 3381 - CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	M ³	200,000	572,0000	114.400,0000
2	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	M ³	250,000	221,0000	55.250,0000
3	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	M ³	200,000	264,0000	52.800,0000
4	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	M ³	200,000	308,0000	61.600,0000
5	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	M ³	200,000	352,0000	70.400,0000
6	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	M ³	250,000	420,0000	105.000,0000
7	SERVIÇO DE TROCA DE VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL CONEXÃO DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UNI	50,000	525,0000	26.250,0000
8	SERVIÇO DE COPO UNIFICADO DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UNI	50,000	49,9000	2.495,0000
Valor Total ...					488.195,0000

Fornecedor: 3637 - ESTEVAO DE ARAUJO CARNEIRO 12516171668

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	M ³	200,000	590,0000	118.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 07/02/2023

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Nro.: 0012

Página: 2 de 3

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00012 / 001

Data: 23/01/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGENIOS MEDICINAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MANUTENÇÃO E TROCA E REPARO DE VALVULA REGULADORA E COPO UMIFICADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição de Serviços	Unid. Med.	Quantidade	Unitário	Total
2	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	M³	250,000	229,0000	57.250,0000
3	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	M³	200,000	300,0000	60.000,0000
4	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	M³	200,000	350,0000	70.000,0000
5	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	M³	200,000	360,0000	72.000,0000
6	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	M³	250,000	425,0000	106.250,0000
7	SERVIÇO DE TROCA DE VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL CONEXÃO DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UNI	50,000	550,0000	27.500,0000
8	SERVIÇO DE COPO UMIFICADO DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML. TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UNI	50,000	49,9900	2.499,5000
Valor Total ...					513.499,5000

Fornecedor: 2836 - OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Unid. Med.	Quantidade	Unitário	Total
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITRO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇO MENSAL	SERV	100,000	2.190,0000	219.000,0000
10	LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇO MENSAL	SERV	100,000	650,0000	65.000,0000
11	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE MAQUINA DE OXIGENIO CONCENTRADO DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇOS MENSAL	UNI	200,000	890,0000	178.000,0000
Valor Total ...					462.000,0000

Fornecedor: 3510 - YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Unid. Med.	Quantidade	Unitário	Total
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITRO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇO MENSAL	SERV	100,000	2.000,0000	200.000,0000
10	LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇO MENSAL	SERV	100,000	700,0000	70.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 07/02/2023

Nro.: 0012

Página: 3 de 3

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00012 / 001

Data: 23/01/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGENIOS MEDICINAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MANUTENÇÃO E TROCA E REPARO DE VALVULA REGULADORA E COPO UNIFICADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
11	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE MAQUINA DE OXIGENIO CONCENTRADO DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇOS MENSAL	UNI	200,000	750,0000	150.000,0000
					Valor Total ...
					420.000,0000

Fornecedor: 1214 - O.E. ALMEIDA ME

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	M³	200,000	620,0000	124.000,0000
2	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	M³	250,000	250,0000	62.500,0000
3	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	M³	200,000	360,0000	72.000,0000
4	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	M³	200,000	380,0000	76.000,0000
5	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	M³	200,000	390,0000	78.000,0000
6	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	M³	250,000	430,0000	107.500,0000
7	SERVIÇO DE TROCA DE VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL CONEXÃO DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UNI	50,000	555,0000	27.750,0000
8	SERVIÇO DE COPO UNIFICADO DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UNI	50,000	69,0000	3.450,0000
					Valor Total ...
					551.200,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 07/02/2023

Data:

Data:

Responsável pela Cotação





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇO REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO CONSOLIDADO

Período: 07/02/2023 até 20/02/2023

Requisição: 00012/001 - 23/01/2023

Aplicação: SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGENIOS MEDICINAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MANUTENÇÃO E TROCA E REPARO DE VALVULA REGULADORA E COPO UMIFICADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

COTAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO COM VALOR MÉDIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	M ³	200,0000	594,0000	118.800,0000	572,0000	594,0000	620,0000
0002	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	M ³	250,0000	233,3333	58.333,3250	221,0000	233,3333	250,0000
0003	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	M ³	200,0000	308,0000	61.600,0000	264,0000	308,0000	360,0000
0004	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	M ³	200,0000	346,0000	69.200,0000	308,0000	346,0000	380,0000
0005	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	M ³	200,0000	367,3333	73.466,6600	352,0000	367,3333	390,0000
0006	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	M ³	250,0000	425,0000	106.250,0000	420,0000	425,0000	430,0000
0007	SERVIÇO DE TROCA DE VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECIONADO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL CONEXÃO DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UNI	50,0000	543,3333	27.166,6650	525,0000	543,3333	555,0000
0008	SERVIÇO DE COPO UMIFICADO DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA CONFECIONADO EM POLIPROPILENO	UNI	50,0000	56,2967	2.814,8350	49,9000	56,2967	69,0000
0009	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITRO PARA TRATAMENTO DOMICILAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇO MENSAL	SERV	100,0000	2.026,6667	202.666,6700	1.890,0000	2.026,6667	2.190,0000
0010	LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇO MENSAL	SERV	100,0000	680,0000	68.000,0000	650,0000	680,0000	700,0000
0011	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE MAQUINA DE OXIGENIO CONCENTRADO DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO SERVIÇOS MENSAL	UNI	200,0000	776,6667	155.333,3400	690,0000	776,6667	890,0000
				Total Bruto	943.631,4950			

Local: DORES DO TURVO

Data: 07/02/2023

Responsável Compras

Chefia Imediata





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, no valor estimado de R\$ 943.631,49 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 07 de fevereiro de 2023.


José Afaul Coelho

Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da licitação em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00

Dores do Turvo, 07 de fevereiro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

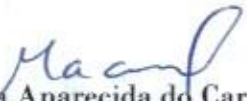


AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG.

Dores do Turvo, 07 de fevereiro de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório objetivando o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 07 de fevereiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Moreira Heleno, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua São Cristovão, nº 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Pregoeiro subscrevi.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇO

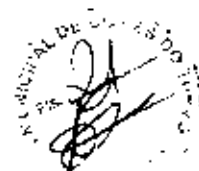
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG.

Valor total estimado: R\$ 943.631,49 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

Dotação orçamentária:

02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC 031/2023
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG 006/2023

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, Centro, Dolores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10/02/2023 às 10h00min. Até dia 24/02/2023 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 24/02/2023 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24/02/2023 às 08h00min

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigenio Medicinal e aquisição de materiais especificos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Dolores do Turvo/MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletrônico 006/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.



1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 30. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)**, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigenio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude do Município de Dores do Turvo/MG, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº José Araul Coelho e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 003/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigenio Medicinal e aquisição de materiais especificos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Dores do Turvo/MG, e especificações constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;



3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - ~~A plicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.~~

3.6 - ~~Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.~~

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- * Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.
 - * Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser



prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por nãoapresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 – Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os socios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;



- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

IV – Regularidade Técnica

- a) Alvará de Funcionamento da empresa licitante;
- b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- c) Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) para equipamentos/correlatos expedida pela Anvisa;
- d) Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) para gases medicinais expedida pela Anvisa relativa à fabricação/envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar a AFE pertinente à empresa fabricante/embaladora, acompanhada do contrato de fornecimento/recarga/locação vigente, caso se aplique.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.13 - **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**

9.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações



técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não contem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou sorjente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.



12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) m e s e s , podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

16 – DOS PREÇOS

16.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

16.3 – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, ***chamada lucro***.

16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ---, PREG ---), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, **este será desconsiderado por descumprimento do Edital**.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento/serviço, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;



- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 – DAS RESPONSABILIDADES

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dolores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dolores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dolores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00

21.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

22.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



23 – DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da se da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM (www.ammlicita.org.br).

Dores do Turvo/MG, 08 de fevereiro de 2023.


José Ataul Coelho
PREGOEIRO MUNICIPAL



TERMO DE REFERENCIA
PROCESS Nº 031/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigenio Medicinal e aquisição de materiais especificos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Dores do Turvo/MG.

Objetivo: Atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em prol da população de Dores do Turvo.

Justificativa: Inexistência de instalações, equipamentos e profissionais adequados para a disponibilização do objeto.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	VALOR UNITARIO MÉDIO
0001	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	RECARGA	200	594,00
0002	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	RECARGA	250	425,00
0003	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	RECARGA	200	367,33
0004	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	RECARGA	200	346,00
0005	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	RECARGA	200	308,00
0006	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	RECARGA	250	233,33
0007	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SEVIÇO	100	2.026,66
0008	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL	SERVIÇO	200	776,66
0009	LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SERVIÇO	100	680,00
0010	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)	UNI	50	543,33
0011	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)	UNI	50	56,29



O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48 hs (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento, (sábados, domingos e feriados – fora do horário comercial; casa de pacientes podendo ser sediado na zona urbana ou rural)

A empresa deverá fornecer os cilindros em comodato ate o final do contrato/ata registro de preço.

Instalação e manutenção por conta da empresa

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;
- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento/serviço, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das



especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 08 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ATAUL COELHO
Pregoeiro Municipal


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Secretario Municipal de Saúde



ANEXO II
MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023

PROCESSO 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 30, Centro, Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dolores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na_____, nº. ____, bairro____ na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº____ e inscrito no CPF nº____ SSP/_____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 031/2023 Pregão Eletrônico nº 006/2023**, cujo resultado foi homologado na data de __/__/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigenio Medicinal e aquisição de materiais especificos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude do Município de Dolores do Turvo/MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48 hs (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
identificacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento. (sábados, domingos e feriados – fora do horário comercial; casa de pacientes podendo ser sediado na zona urbana ou rural).

A empresa deverá fornecer os cilindros em comodato até o final do contrato/ata registro de preço.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.



CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento/serviço, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, pelo atraso na prestação dos serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

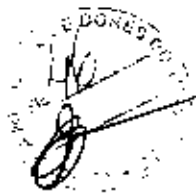
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo



com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

14. 1 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, ___ de _____ de 2.023.

Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG


RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55. CENTRO

DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 031/20023 – Pregão Eletrônico: 006/2023

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
0001	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	RECARGA	200			
0002	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	RECARGA	250			
0003	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	RECARGA	200			
0004	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	RECARGA	200			
0005	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	RECARGA	200			
0006	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	RECARGA	250			
0007	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SEVIÇO	100			
0008	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL	SERVIÇO	200			
0009	LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO	SERVIÇO	100			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL					
0010	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)	UNI	50	(MARCA)		
0011	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)	UNI	50	(MARCA)		

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Não identificar o licitante na proposta.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº 031/2023, tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 08 de fevereiro de 2023.


José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do Consulente Pregoeiro, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 031/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 006/2023, Tipo Menor Preço Por Item, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é o Registro de Preço para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG**, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº 10.520/02, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o pregoeiro e equipe dar prosseguimento ao certame.

Município de Dolores do Turvo, 09 de fevereiro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **08h00min (oito horas)** do dia **24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023**, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de Preço para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG**. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 09 de fevereiro de 2023.

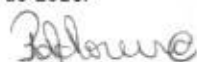

José Afaul Coelho

Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 031/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 09 de fevereiro de 2023.


Rosângela Maria Moreira
Membro



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 761 de 09/02/2023

09/02/2023

retroescavadeira de pequeno e grande porte, para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG, com base no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total R\$ 161.650,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 17/01/2023. Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000920

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. PROCESSO nº 015/2023. DISPENSA Nº 010/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em licença vitalícia de uso e gerenciamento de sistema de laboratório de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo. Valor Total: R\$ 1.681,00 (mil, seiscentos e oitenta e um reais). Data da assinatura: 17/01/2023. Empresa JORGE VIANA JUNIOR ME. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000918

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 031/2023 Pregão Eletrônico nº 006/2023, que será realizado no dia 24/02/2023, as 08:00 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.amlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dúvidas referente a plataforma licitação Tel. (35) 3553-1211 e (031) 3191-7001. Dores do Turvo, 09 de fevereiro de 2023. José Ataul Coelho - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00053.001.004.0009.0001.0000917



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**
Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**
Identificador do Arquivo: **015.09.02.2023.1.0000758**

Utilize o ORCODE ao lado para validar a autenticidade deste documento
Diário Oficial do Município de Dores do Turvo - MG
Municipal nº 950 de 09 de Novembro de 2017 que instituiu o diário oficial municipal da Prefeitura de Dores de Turvo-MG.



ANEXO III – PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55.
CENTRO DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Processo: 031/2023 – Pregão Eletrônico: 006/2023

Menor preço por item

Registro de Preços

PROPOSTA

Item	Descrição	Qtde.	U.M.	Marca	Valor Unitário	Valor Total R\$
0001	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	200	recarga	OXIMIL	594,00	118.800,00
0002	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	250	recarga	OXIMIL	425,00	106.250,00
0003	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	200	recarga	OXIMIL	367,00	73.400,00
0004	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	200	recarga	OXIMIL	346,00	69.200,00
0005	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	200	recarga	OXIMIL	308,00	61.600,00
0006	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	250	recarga	OXIMIL	233,00	58.250,00
0007	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	100	serviço	PHILIPS RESPIRONICS A40	2026,00	202.600,00
0008	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	200	serviço	PHILIPS RESPIRONICS EVERFLO 5L	776,00	155.200,00
0009	LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	100	serviço	BMC – G2S	680,00	68.000,00
0010	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)	50	UNID	GAS LIVE 0-15L	543,00	27.150,00
0011	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)	50	UNID	SALTER LABS	56,00	2.800,00

Valor da Proposta: R\$ 943.250,00 (Novecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 DIAS de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS A ENTREGA de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente obre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO CELIO GROSSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M1296424 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
180.690.296-68 30/09/1956

FILIAÇÃO
JOSE GROSSI PRIMO
HERCILIA MOREIRA
GROSSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02169868609

VALIDADE
03/10/2021

1º HABILITAÇÃO
06/09/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
16/11/2016

Assinatura: 
Anna Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG

64461182899
MG827119534

ASSINATURA DO EMISSOR

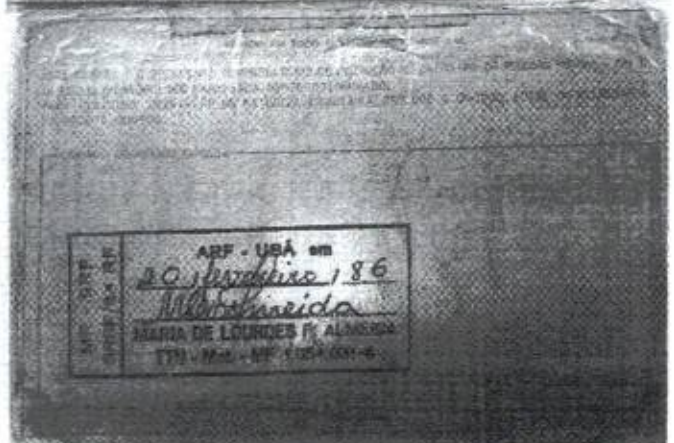
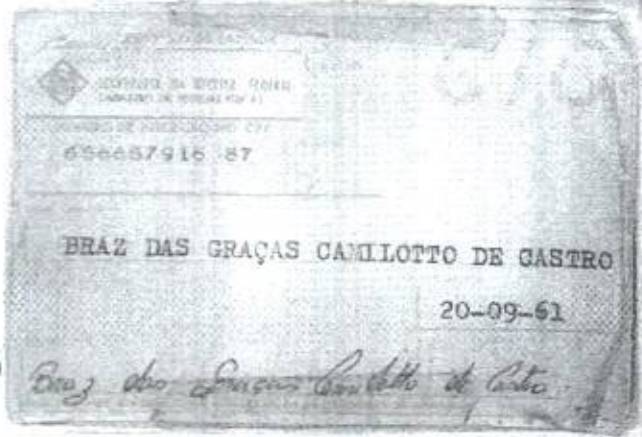
DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDO EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1403243353

PROIBIDO PLASTIFICAR
1403243353

INTERPRINT LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD69
 UD69 - MF UBA



16/522.304-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205531526

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



J163877339492

Nº DE VIAS 1
 CÓDIGO DO ATO 002
 CÓDIGO DO EVENTO -
 QTDE -
 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERAÇÃO

2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL



UBA
 Local

21 Setembro 2016
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:



Nome: Francisco Carlos F.
 Assinatura: [Handwritten Signature]
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem
 À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

29/09/16
 Data

Marcelo Monteiro de Barros
 UJMF de Uba
 Matrícula: 8064

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data

 Vogal

 Preside

 Vogal

 Vogal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5878663
 EM 29/09/2016.

OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP

80066240

Protocolo. 16/522.304-5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5878663 em 29/09/2016 da Empresa OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP, Nire 31205531526 e protocolo 165223049 - 23/09/2016. Autenticação: E4F0FA7266A5EC6EE9543EC8A97BA7A5FF51E3. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/522.304-9 e o código de segurança fBwW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2016 por Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral.



1º OFÍCIO - MG
REGISTRO DE EMPRESAS
BYP 26048

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE UBA - ODETE ARANTES RIBEIRO "DETIHO"
Rua XV de Novembro, 85 - Centro - Uba - MG - CEP 36500-000 - Tel. (32) 3532 3907

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FRANCISCO CELIO GROSSI
22/09/2016 10:32:58 BYP26048
Dout.ª: Isabel Cristina Bianchini

Francisco Celio Grossi

ESCREVENTE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
UBA - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª Alteração Contratual

Ementa: Dispõe sobre alteração do objetivo social e consolidação do Contrato Social.

FRANCISCO CÉLIO GROSSI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n. 553 – Centro - Ubá/MG, CEP n. 36.500-000, portador da Cédula de Identidade n. MG-1.296.424, expedida pela PC/MG e CPF n. 180.690.296-68, nascido em Dolores do Turvo/MG no dia 30/09/1956, e;

BRAZ DAS GRAÇAS CAMILOTTO DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Franciscanos, n. 332 – Bairro São Sebastião – Ubá/MG, portador da Cédula de Identidade n. M-2.377.390, expedida pela SSP/MG e CPF n. 656.657.916-87, nascido em Ubá/MG no dia 20/09/1961;

Sócios componentes da empresa **OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Giovanni Biscoto, n. 101 – Bairro Industrial – Ubá/MG, CEP n. 36.500-000, inscrita no CNPJ sob o n. **02.778.386/0001-92** e Contrato Social arquivado na JUCEMG sob nº **3120553152-6** em 21/09/1998, e última Alteração de Contrato Social arquivada na JUCEMG sob o n. **5.607.384** em **03/11/2015**, resolvem de comum acordo alterar o documento de constituição e o fazem mediante as seguintes condições:

I – ALTERAÇÃO NO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social que antes era *comércio varejista de gases industriais e medicinais, prestação de serviços de locação de cilindros, máquinas e equipamentos para oxigenoterapia e equipamentos de soldas em geral, prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, prestação de serviços de manutenção em equipamentos de soldas, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e aluguel de material médico*, passa por este instrumento a ser **comércio atacadista e varejista de gases industriais e medicinais (CNAE 4684-2/99 e 4789-0/99), prestação de serviços de locação de cilindros, máquinas e equipamentos para oxigenoterapia e equipamentos de soldas em geral (CNAE 7739-0/99), prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas (CNAE 4930-2/01), prestação de serviços de manutenção em equipamentos de soldas (CNAE 3319-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00), aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03) e aluguel de equipamentos científicos e hospitalares (CNAE 7739-0/02).**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade, revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/02), bem como pelas cláusulas e condições deste Contrato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5878663 em 29/09/2016 da Empresa OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP, Nire 31205531526 e protocolo 165223049 - 23/09/2016. Autenticação: E4F0FA7266A5EC6EE9543EC8A97BA7A5FF51E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/522.304-9 e o código de segurança fBwW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

FRANCISCO CÉLIO GROSSI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n. 553 – Centro - Ubá/MG, CEP n. 36.500-000, portador da Cédula de Identidade n. MG-1.296.424, expedida pela PC/MG e CPF n. 180.690.296-68, nascido em Dores do Turvo/MG no dia 30/09/1956, e;

BRAZ DAS GRAÇAS CAMILOTTO DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Franciscanos, n. 332 – Bairro São Sebastião – Ubá/MG, portador da Cédula de Identidade n. M-2.377.390, expedida pela SSP/MG e CPF n. 656.657.916-87, nascido em Ubá/MG no dia 20/09/1961;

PRIMEIRA CLÁUSULA

DENOMINAÇÃO, OBJETO E SEDE SOCIAL - A sociedade continua a girar sob a denominação social de **OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP**.

Sua sede social continua na Rua Giovani Biscoto, n. 101 – Bairro Industrial – Ubá/MG, CEP n. 36.500-000.

A sociedade tem o objetivo social de *comércio atacadista e varejista de gases industriais e medicinais (CNAE 4684-2/99 e 4789-0/99), prestação de serviços de locação de cilindros, máquinas e equipamentos para oxigenoterapia e equipamentos de soldas em geral (CNAE 7739-0/99), prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas (CNAE 4930-2/01), prestação de serviços de manutenção em equipamentos de soldas (CNAE 3319-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00), aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03) e aluguel de equipamentos científicos e hospitalares (CNAE 7739-0/02).*

SEGUNDA CLÁUSULA

CAPITAL SOCIAL – O capital social continua sendo de **R\$10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de **R\$1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO CÉLIO GROSSI	9.600	9.600,00	96,00
BRAZ DAS GRAÇAS CAMILOTTO DE CASTRO	400	400,00	04,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

TERCEIRA CLÁUSULA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5878663 em 29/09/2016 da Empresa OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP, Nire 31205531526 e protocolo 165223049 - 23/09/2016. Autenticação: E4F0FA7266A5EC6EE9543EC8A97BA7A5FF51E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/522.304-9 e o código de segurança fBwW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

QUARTA CLÁUSULA

FILIAL - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

QUINTA CLÁUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração será exercida por ambos os sócios que terão poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais.

Para os atos a seguir, a sociedade estará representada isoladamente pelo sócios **FRANCISCO CÉLIO GROSSI**, sendo: **a)** Na constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados de mandato, podendo haver mais de um procurador; **b)** Ao alienar, onerar, ceder e transferir bens móveis e imóveis e de direito a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo; **c)** Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; **d)** Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; **e)** movimentar contas bancárias e assinar cheques de emissão da sociedade.

Contudo, para praticar atos ordinários de administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, para assuntos trabalhistas e previdenciários a sociedade poderá ser representada com a assinatura isolada do sócio administrador ou procuradores legalmente constituídos.

SEXTA CLÁUSULA

RETIRADA PRO-LABORE - Caberá a ambos os sócios o direito a uma retirada mensal a título de pró labore, de uma importância variável e passiva de modificação independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

SÉTIMA CLÁUSULA

INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 1998** e o prazo de duração continua por tempo indeterminado.

OITAVA CLÁUSULA

TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e





4

firme o propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

Parágrafo Único – O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.



NONA CLÁUSULA

LUCROS E PREJUÍZOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificativas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social subscrito ou integralizado da sociedade, nos termos do art. 1.007 do Código Civil.

DÉCIMA CLÁUSULA

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e liquidado em prestações mensais, respeitando-se a situação patrimonial da sociedade. No caso de retirada de sócios, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto a aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

REUNIÃO DOS SÓCIOS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

IMPEDIMENTOS - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade poderá ser dissolvida por mutuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se processará por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

4



DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

CASOS OMISSOS - Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA

ELEIÇÃO DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Ubá/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam para todos os efeitos legais.

Ubá/MG, 20 de setembro de 2016.

1º OFÍCIO DE NOTAS

Francisco C. e. f.
FRANCISCO CÉLIO GROSSI

1º OFÍCIO DE NOTAS

Braz das Graças Camilotto de Castro
BRAZ DAS GRAÇAS CAMILOTTO DE CASTRO

TESTEMUNHAS

Luz Fernando Medina do Vale
CRC/MG 24.924

Vinicius do Vale
CRC/MG 89.477

1º OFÍCIO DE NOTAS
Ubá - MG

1º OFÍCIO DE NOTAS DE UBÁ - ODETE ARANTES RIBEIRO "DETIINHO"
Rua XV de Novembro, 55 - Centro - Ubá - MG - CEP 36500-000 - Tel.: (32) 3532-2807

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FRANCISCO CÉLIO GROSSI
22/09/2016 10:32:58 Setor: BYP26047

Dou Fé: Isabel Cristina Branchini
Isabel Cristina Branchini
ESCREVENTE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

1º OFÍCIO DE NOTAS DE UBÁ - ODETE ARANTES RIBEIRO "DETIINHO"
Rua XV de Novembro, 55 - Centro - Ubá - MG - CEP 36500-000 - Tel.: (32) 3532-2807

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
BRAZ DAS GRAÇAS CAMILOTTO DE CASTRO
22/09/2016 10:32:58 Setor: BYP26049

Dou Fé: Isabel Cristina Branchini
Isabel Cristina Branchini
ESCREVENTE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

1º OFÍCIO DE NOTAS
Ubá - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.778.386/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1998	
NOME EMPRESARIAL OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GIOVANI BISCOTO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
CEP 36.500-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (32) 3532-4612		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2019 às 09:59:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.778.386/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1998	
NOME EMPRESARIAL OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GIOVANI BISCOTO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
CEP 36.500-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (32) 3532-4612	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2019 às 09:59:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **02.778.386/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:49 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.
Código de controle da certidão: **62D6.2C13.5E8E.88BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/12/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 699994478.00-20

CNPJ/CPF: 02.778.386/0001-92

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R GIOVANI BISCOTTO

NÚMERO: 101

COMPLEMENTO: GALPAO,

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 36502008

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000605361190



[Handwritten signatures in blue ink]

Imprime Início Retorna



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: OUTROS

Razão Social: OXI+MAIS COM. DE GASES MEDICINAIS E INDUST. LTDA
CNPJ: 02.778.386/0001-92

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida às 10:04:57 horas do dia 15/02/2023.
Início da validade: 15/02/2023
Válida até dia: 17/03/2023

Código de controle da certidão: 24ACF63ECAE492D61E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmuba>



[Handwritten signatures]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.778.386/0001-92
Razão Social: OXI MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTD
Endereço: RUA GIOVANI BISCOTO 70 / INDUSTRIAL / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020300464331428369

Informação obtida em 15/02/2023 10:15:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 02.778.386/0001-92

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2022 às 11:01

UBÁ, 12 de Dezembro de 2022 às 11:01

Código de Autenticação: 2212-1211-0118-0106-6107

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.778.386/0001-92

Certidão nº: 45034644/2022

Expedição: 12/12/2022, às 15:37:07

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.778.386/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nome: OXI+MAIS COM.DE GASES MED.IND.LTDA - EPP

Nome Fantasia: *

CPF/ CNPJ: 02778386000192

Inscrição Municipal: 5746

Início de Atividade: 01/10/1998

Atividade(s) Principal: 4684-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍM...

Atividades Secundárias: 3319-8/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ

4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ...

4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESP...

4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUT...

7729-2/03 ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM...

Provisorio: NAO

Data Vencimento Provisorio:

Endereço Apenas Para Correspondencia: NAO

Endereço: Rua GIOVANI BISCOTTO, 101 SALAO/LOJA - INDUSTRIAL - UBÁ - MG - CEP 36.502-008

Observacao:

Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município. Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.

A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

Emitido às 11:27:00 horas do dia **04/04/2022**.

Válido até dia: 31/03/2023

Código de controle do Alvara: 9DE8624AD60486D67

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.

Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99.

(Handwritten signatures in blue ink)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária - URSUBA



Alvará Sanitário NUVISA/GRS/UBÁ nº 01/2023

Validade: 17/01/2024

O (A) Coordenador (a) do Núcleo de Vigilância Sanitária (Nuvisa) da Gerência Regional de Saúde de Ubá, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo DM - 603, em que é (são) interessado (s) OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA EPP, CNPJ: 02.778.386/0001-92, resolve conceder-lhe (s) Alvará Sanitário pelo período de um ano, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) abaixo à Rua Giovani Biscotto, nº 101, Industrial, Ubá/MG sob a responsabilidade técnica de Geisiane Rodrigues Cardoso Peron, Inscrição nº CRF/MG - 22.666

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividades Licenciadas: Armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde; Armazenar, distribuir, expedir e transportar gases medicinais.

Ubá, 17 de janeiro de 2023

Maria Cristina Gomes de Souza Nobre

MASP 370.140-6

COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GRS/UBÁ



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Gomes de Souza Nobre, Coordenador(a)**, em 17/01/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59368744** e o código CRC **BD377C32**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0148996/2022-81

SEI nº 59368744

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH



Alvará NUVISA/SRS/BH nº 18/2021

Validade: 26/02/2024

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais/SRS-BH, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo IGM-003, em que é interessado à empresa OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 66.358.979/0002-63, situada na Av. das Indústrias, nº 1.000 - Distrito Industrial - Ibirité/MG, sob a responsabilidade técnica de Carlos Eduardo Toledo Bonfim - CRF/MG: 20.831, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário, que a habilita a manter a atividade abaixo:

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais.

Atividades Licenciadas: Envase de Gases Medicinais.

Linhas produtivas: Envase de gases.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2021

Etelvina Maria Alves

MASP: 357.003-3.

Coordenador(a) do Núcleo de Vigilância Sanitária SRS/BH
Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.

OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de 983,60, em 09/12/2020.
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



Documento assinado eletronicamente por Etelvina Maria Alves, Coordenador(a), em 15/04/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 28098771 e o código CRC 8883090F.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0011302/2021-06

SEI nº 28098771



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Oximais Industria e Comércio de Gases Medicinais Ltda

CNPJ

02.778.386/0001-92

Nome Fantasia

Oximais

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

Rua Gionani Biscotto, 101 - Industrial CEP: 36.500-00

Cidade/UF

UBÁ/MG

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.12914-4 (U6825W4H049H)

Data do Cadastro

09/11/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.652444/2015-80

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Dados da Empresa Nacional



Razão Social

Oximil Oxigênio MG Ltda

CNPJ

66.358.979/0001-82

Nome Fantasia

Oximil

Endereço na Internet

WWW.OXIMIL.COM.BR

SAC

Endereço Completo

Alameda Oscar Niemeyer, nº 420, sala 506 - Vale do Sereno CEP:
34.000-000

Cidade/UF

NOVA LIMA/MG

Responsável Técnico

CARLOS EDUARDO TOLEDO BONFIM

Responsável Legal

ELCIO MARQUES DE CASTRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.20000-9

Data do Cadastro

27/05/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.040512/2013-89

Cadastro

22 - Gases Medicinais

Atividades / Classes

Envasar

- Gases Medicinais

Voltar



ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Regularização de empresas - Autorização de Funcionamento

Matriz e Filial

1. A Autorização de Funcionamento (AFE) engloba matriz e filial?

2. Quando a matriz é somente um escritório e as filiais vão realizar as atividades que necessitam de AFE, o que fazer?

3. Caso exista uma filial de empresa que exerça apenas atividades administrativas, é preciso ter AFE?

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS COM AUTORIZAÇÃO PARA REVENDA
Nº OXIMIL 017/2018-EMC**

Por este instrumento particular,

De um lado:

OXIMIL: OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA.	
Endereço: AV. Das Industriais, 1000	
Cidade: Ibirité	Estado: MG
CNPJ: 66 358 979 / 0002 -63	Inscrição Estadual: 062 828 722 0121

e, de outro lado:

OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS	
Endereço: Rua Giovane Biscotto, 101 Bairro Industrial - CEP: 36500-000	
Cidade: UBA	Estado: MG
02.778.386 / 0001 - 92	Inscrição Estadual: 699994780020

Tém, entre si, justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos com autorização para Revenda, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e pelo disposto na legislação em vigor.

1 - OBJETO

1.1 - A OXIMIL fornecerá **OXI+MAIS** - o(s) gases especificados no ANEXO I, doravante designados, respectivamente, **PRODUTO(S)**, observados os limites quantitativos, especificações técnicas e condições comerciais estabelecidas no mesmo anexo, que faz parte integrante deste instrumento.

1.2 - A **OXI+MAIS** garantirá a compra dos volumes mínimos mensais estabelecidos no item 2 do ANEXO I, responsabilizando-se pelo pagamento do valor correspondente, mesmo que não venha a adquiri-lo, salvo se a aquisição não ocorrer por culpa da OXIMIL.

1.3 - A OXIMIL disponibilizará os produtos de acordo com a programação feita em conjunto com **OXI+MAIS**.

1.4 - A **OXI+MAIS**, desde já, autoriza que qualquer preposto seu, empregado ou representante, assine os comprovantes de recebimento de mercadorias referentes aos produtos solicitados pela **OXI+MAIS** e entregues pela OXIMIL, constantes nos respectivos documentos fiscais, valendo as assinaturas ou vistos como reconhecimento e aceitação plenos e incontestáveis.

1.5 - Para o fornecimento, ora contratado, a OXIMIL declara, sob as penas da lei, que detém e se compromete a manter todas as autorizações necessárias às suas atividades e por consequência ao fornecimento aqui contratado até o termo do presente contrato.

1.6 - As especificações técnicas e os níveis máximos de impurezas em "ppm" (partes por milhão) e mínimos de pureza em porcentagem do(s) Produto(s) a serem fornecidos pela OXIMIL à **OXI+MAIS** estão estabelecidos no ANEXO I e sempre se submeterão aos padrões determinados pelas autoridades competentes, tanto no que diz respeito ao fornecimento para fins industriais quanto para fins medicinais, de modo a ser(em) utilizável(is) o(s) Produto(s) pela **OXI+MAIS** no atendimento a seus clientes.

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - O relacionamento estabelecido neste contrato entre as partes é o de compra e venda de PRODUTOS, devidamente descritos no ANEXO I, sendo que nem a **OXI+MAIS**, nem qualquer agente, representante, preposto ou empregado seu poderá agir como procurador ou distribuidor autorizado da OXIMIL, para qualquer finalidade, podendo a **OXI+MAIS**, entretanto, negociar os PRODUTOS com terceiros, a qualquer título, sem prévia autorização expressa da OXIMIL.

(Handwritten signatures and initials)



2.2 - Em caso de eventual revenda dos PRODUTOS, correrão por conta da OXI+MAIS todas as despesas de seus negócios, bem como, as taxas, serviços e penalidades que possam sobrevir decorrentes da comercialização dos PRODUTOS, ficando a OXIMIL livre de quaisquer ônus dessa natureza.

2.3 - A OXI+MAIS não poderá, em virtude da sua atividade empresarial, utilizar o nome da OXIMIL como parceira, sócia, sucessora, ou qualquer outro meio que acarrete em algum vínculo entre as partes perante terceiros, não podendo utilizar e fazer referência das marcas da OXIMIL em nenhum momento, salvo para comprovação de origem e qualidade dos PRODUTOS, inclusive para fins de atendimento às exigências governamentais.

3- RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL E DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

3.1 - Em virtude da relação aqui pactuada, a OXI+MAIS declara que utilizará recursos, bem como empregados devidamente registrados, sem vínculo de qualquer natureza com a OXIMIL. A OXI+MAIS obriga-se a cumprir todas as exigências legais relativas ao seu negócio e aos seus empregados, principalmente as de recolhimento das contribuições fiscais, previdenciárias e fundiárias, ficando a OXIMIL eximida de tais responsabilidades.

3.2 - Em virtude da relação aqui pactuada envolvendo produtos da marca "OXIMIL", a OXI+MAIS declara, ainda, ter pleno conhecimento dos princípios éticos que devem nortear sua atuação (inclusive no que tange ao relacionamento com o mercado, clientes, outros distribuidores e órgãos governamentais) durante a vigência deste contrato. Particularmente, a OXI+MAIS compromete-se a cumprir a legislação brasileira de defesa da concorrência, e não incorrer em qualquer ato de corrupção, sob pena de, ao assim fazê-lo, responder isoladamente pelas penalidades previstas na legislação administrativa, civil e penal.

3.3 - Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a OXIMIL e o pessoal utilizado, empregado ou terceiro relacionado à OXI+MAIS, cabendo à OXI+MAIS todas as responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados envolvidos nas atividades do presente contrato, vinculados a ele, de forma direta ou indiretamente, devendo a OXI+MAIS reembolsar a OXIMIL, incontinenti, quaisquer despesas que está tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de reclamações trabalhistas, ações judiciais diversas e/ou processos administrativos de qualquer natureza, inclusive os relativos a acidente de trabalho, promovidos pelas pessoas mencionadas nesta cláusula, devendo todos os valores ser devidamente corrigidos com base no IGP-M, desde a data do desembolso pela OXIMIL até a data do pagamento pela OXI+MAIS.

3.4 - A OXI+MAIS reconhece expressamente que, os direitos de patentes, marcas e nomes comerciais usados pela OXIMIL em seus produtos, cilindros, acumuladores e equipamentos, não ensejarão, com a assinatura deste contrato, qualquer direito de licença de uso de marca à OXIMIL.

4- NORMAS DE SEGURANÇA

4.1 - A OXI+MAIS tem conhecimento de que há riscos associados ao uso, manuseio e transporte dos gases objetivados neste contrato, reconhecendo ser sua responsabilidade avisar e proteger seus empregados, clientes, terceiros e outras pessoas expostas a tais riscos. Responsabiliza-se, para tanto, pela observância das normas de segurança constantes das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), que ora declara conhecer e haver recebido, bem como por toda e qualquer legislação aplicável, sendo de sua total responsabilidade a transmissão de tais normas a seus clientes, empregados e prepostos, obrigando-se pelo ressarcimento de perdas e danos pessoais ou materiais decorrentes da estocagem, transporte e/ou manuseio dos gases, causados a terceiros, à OXIMIL ou a seus funcionários, na forma do Artigo 932, III, e 933, do Código Civil Brasileiro.

4.1.1. A OXI+MAIS responsabiliza-se, ainda, por todo e qualquer dano causado ao meio ambiente em razão de sua omissão, negligência, má-conduta ou inobservância dos procedimentos constantes nas normas de segurança e na legislação vigente.

4.2 - A destinação, a aplicação e a forma de utilização do(s) PRODUTO(S) é de responsabilidade exclusiva da OXI+MAIS que, visando a segurança própria e de terceiros não permitirá que pessoas inabilitadas manuseiem o(s) PRODUTO(S) sob os seus cuidados, responsabilizando-se pelos prejuízos e eventuais danos causados a terceiros ou ao meio ambiente, decorrentes de má utilização dos produtos por seus empregados, prepostos ou terceiros.

4.3 - Caso a OXI+MAIS A solicite, a OXIMIL poderá ministrar um treinamento aos empregados, prepostos ou terceiros indicados pela OXI+MAIS, envolvidos na operação e manuseio dos PRODUTOS, cujos custos serão negociados entre as partes.



5- VIGÊNCIA

5.1 - Este contrato entrará em vigor nesta data e vigorará pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses estabelecido no ANEXO I, sendo prorrogado, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação escrita de qualquer das Partes, entregue à outra Parte com antecedência mínima de 180 dias do término do período então em curso.

6- PREFERÊNCIA

6.1 - Caso não haja prorrogação automática do contrato, a **OXI+MAIS**, durante o período de aviso prévio de que trata a cláusula 5.1 acima, dará à OXIMIL direito de preferência a uma nova contratação, desde que em igualdade de condições com a concorrência.

6.2 - A OXIMIL terá, ainda, direito de preferência para o fornecimento dos produtos objetivados neste contrato ou de novos produtos, em igualdade de condições com outros fornecedores, em caso de mudança de endereço da **OXI+MAIS**.

7 - PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O(s) preço(s) do(s) PRODUTO(S), a forma de reajuste e as condições de pagamento estão estabelecidos no ANEXO I.

7.2 - Nos preços estão excluídos todos os tributos incidentes sobre os fornecimentos, tais como, mas não se limitando ao IPM, ICMS, PIS/COPINS, que a eles serão acrescidos, assim como o valor do frete. Qualquer variação de alíquota, criação de novos tributos e/ou contribuições sociais ou instituição de depósitos compulsórios após a assinatura deste contrato e incidentes sobre os fornecimentos, implicará na proporcional alteração dos preços.

7.2.1 - Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições) e quaisquer emolumentos decorrentes direta ou indiretamente do presente Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na legislação em vigor aplicável sobre a matéria.

7.3 - Sempre que o equilíbrio econômico do contrato for afetado por fatos alheios à vontade das Partes, os preços praticados poderão ser revistos por acordo entre as partes, visando restabelecer condições equívocas.

7.4 - Havendo inadimplemento de suas obrigações e até a efetiva liquidação de seus débitos, responderá a **OXI+MAIS**, perante a OXIMIL pelo valor total do débito, monetariamente corrigido com base na variação positiva do IGP/M e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis*, e de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o débito atualizado, bem como despesas decorrentes do atraso, tudo sem prejuízo do direito de OXIMIL a exigir, a seu critério, independentemente de qualquer aviso ou comunicação:

- a) o pagamento antecipado ou à vista para os novos fornecimentos;
- b) a suspensão do fornecimento até que o débito em atraso acrescido dos respectivos encargos moratórios seja devidamente quitado ou
- c) a rescisão contratual caso não sanada a inadimplência no prazo de até 60 (sessenta) dias, hipótese em que incidirá a multa prevista na Cláusula 8.1.1 adiante.

7.5 - Nas hipóteses de requerimento ou decretação de recuperação, judicial ou extrajudicial, falência ou estado de manifesta insolvência da **OXI+MAIS**, a OXIMIL poderá exigir o pagamento antecipado ou à vista para os novos fornecimentos, sem prejuízo da possibilidade de requerer a rescisão do presente instrumento, conforme previsto na Cláusula 8 adiante.

7.6 - Visando facilitar o pagamento dos valores devidos em razão deste contrato, a **OXI+MAIS** concorda que a cobrança seja feita através de boletos bancários. O não recebimento dos boletos bancários não exime a **OXI+MAIS** do pagamento dos valores devidos, no prazo contratual. Em caso de não recebimento do boleto bancário, emitido pelo BANCO, em até 03 (três) dias úteis antes da data de vencimento constante das respectivas notas fiscais, a **OXI+MAIS** deverá entrar em contato com o CRC - Central de Relacionamento ao Cliente, através do telefone 31 3385-62668 ou e-mail financeiro@oximil.com.br

7.7 - Os pagamentos em cheque ou por meio de qualquer outro título ou cessão de direitos serão sempre em caráter "pro-solvendo", não extinguindo, por conseguinte, a obrigação subjacente até o efetivo recebimento pela OXIMIL da importância total que lhe for devida.



8- RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito nos casos de:

8.1.1 - Infração das cláusulas contratuais, que não possam ser sanadas no prazo de 60 (sessenta) dias, caso em que a Parte Infratora, pagará à outra, uma multa não compensatória correspondente ao valor do consumo mínimo mensal, ao preço praticado à época da infração, multiplicado pelo número de meses que faltar para o fim da vigência do Contrato, ficando ressalvado à Parte inocente o direito de considerar rescindido o presente Contrato e de pleitear perdas e danos decorrentes da infração.

8.1.2 - Ocorrência de Força Maior ou Caso Fortuito, ainda que ocorridos nos fornecedores da OXIMIL, que impeçam o cumprimento das obrigações contratuais por prazo superior a 60 (sessenta) dias, conforme definição constante da Cláusula 10.1 adiante.

8.1.3 - Requerimento ou decretação de recuperação, judicial ou extrajudicial, falência ou em caso de estado de manifesta insolvência de qualquer das Partes, hipótese que não implicará na aplicação de penalidade.

9 - CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

9.1. Expirada a vigência ou rescindido o contrato, independentemente do motivo:

- Não terá o **OXI+MAIS** direito a qualquer indenização por despesas, danos diretos ou indiretos, lucros cessantes, perdas e danos, bem como compensação pelo desenvolvimento de mercado, clientes, publicidades realizadas ou outros dispêndios de qualquer espécie feitos em razão do presente contrato, ressalvada a multa de que trata a cláusula 8.1.1 retro;
- Nenhuma das partes ficará isenta do pagamento de qualquer quantia devida em decorrência de operações realizadas até a data da rescisão;
- Todo e qualquer pedido de compra aceito pela OXIMIL e ainda não pago pela **OXI+MAIS** não entregue, será cancelado, sem que caiba à qualquer direito à indenização ou perdas e danos. Os pedidos de compra feitos antes da data de encerramento e/ **OXI+MAIS** ou rescisão do contrato, aceitos pela OXIMIL e já pagos pela serão normalmente disponibilizados, nos termos deste contrato.

9.2. A aceitação, por parte da OXIMIL, de um ou mais pedidos de compra extemporâneos da **OXI+MAIS**, após a rescisão deste contrato, ou qualquer atitude semelhante, não será interpretada como renovação deste contrato, ou renúncia ao seu direito de rescindi-lo.

10- CONFIDENCIALIDADE

10.1 - Todas as informações e dados fornecidos, bem como as instalações e tecnologias aplicadas, relativos à consecução do presente contrato, não poderão ser revelados a terceiros, ressalvada a hipótese de autorização expressa da outra parte.

10.1.1 - Esta obrigatoriedade de sigilo vigorará durante toda vigência do Contrato e continuará válida, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do encerramento/rescisão do presente Contrato.

10.1.2 - As obrigações acima citadas não se estendem às informações recebidas, mas que:

- na ocasião de sua divulgação pelas Partes, já sejam comprovadamente de domínio público;
- após o momento de sua divulgação pelas Partes, tornem-se comprovadamente de domínio público, salvo se por infração de lei ou deste contrato, ou infração por qualquer terceiro que tenha obrigação legal e/ou contratual de sigilo;
- comprovadamente, já estejam na posse da Parte receptora, no momento de sua divulgação pela Parte divulgadora, e não tenham sido recebidas pela Parte divulgadora, direta ou indiretamente, da outra Parte ou de qualquer terceiro que tenha obrigação legal e/ou contratual de sigilo;
- comprovadamente, já tenham sido desenvolvidas pela Parte receptora, anterior e independentemente da sua divulgação pela outra Parte divulgadora;
- exigida a sua divulgação por ordem judicial ou administrativa de autoridade pública, devendo, nesse caso, a Parte deverá comunicar de imediato tal requisição para que a outra Parte possa adotar as medidas que entender cabíveis à hipótese.

10.1.3 - Mediante solicitação por escrito de uma das Partes, a outra Parte deverá, imediatamente, devolver à solicitante todos os documentos e informações confidenciais recebidas daquela, sendo-lhe vedado manter cópia de qualquer documento ou registro, sob qualquer forma, contendo as referidas informações.



11 - RESPONSABILIDADES

11.1 - Nenhuma responsabilidade caberá à OXIMIL por perdas e danos eventualmente enfrentados pela e/ou terceiros, oriundos **OXI+MAIS** da suspensão ou da interrupção total ou parcial do fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, causados por motivos de caso fortuito ou de força maior, inclusive os eventualmente ocorridos com os fornecedores da OXIMIL, na forma do artigo 393 e parágrafo único do novo código civil, assim considerados, mas não limitados a: acidentes nas instalações geradoras do(s) PRODUTO(S), greves, revoluções, interrupções de fornecimento de energia elétrica, quebra de equipamentos de produção e distribuição, catástrofes naturais, embargos ou proibições governamentais ou outras causas que não possam ser imputadas às Partes.

11.2 - A OXIMIL obriga-se a informar à da ocorrência ou **OXI+MAIS** da iminência (desde que tenha conhecimento prévio) de quaisquer fatos ou fatores ocorridos, inclusive com os fornecedores da OXIMIL, tais como, mas não limitados a greves, incêndio, enchentes ou outras, que possam vir a comprometer o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

11.3 - A Parte que sofrer os efeitos de tais eventos deverá comunicar tal ocorrência à outra Parte, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias, justificando suas alegações. Nessa hipótese, e não sendo possível a manutenção de sua execução, o presente contrato ficará suspenso, sendo retomada a sua execução tão logo cesse(m) a(s) causa(s) impeditiva(s), devendo a Parte que estiver sofrendo a força maior/caso fortuito manter a outra Parte atualizada da situação relativa ao referido evento, além de comprometer-se a mitigar os efeitos, caso seja possível.

11.4 - Caso o evento de caso fortuito/força maior implique na suspensão dos fornecimentos, os respectivos pagamentos serão, também, suspensos pelo mesmo período, devendo ser retomados quando do reinício do fornecimento contratado, nos prazos pactuados neste Contrato, sem a incidência de quaisquer ônus, penalidades e/ou indenização.

11.5 - Durante todo o período de vigência do contrato, a responsabilidade das partes, por quaisquer prejuízos ocasionados, não poderá ser superior ao valor total dos últimos 6 (seis) meses de faturamento dos PRODUTOS, sendo que estão excluídos da responsabilidade de indenizar eventuais perdas e danos, os lucros cessantes e prejuízos indiretos que ultrapassem o valor máximo aqui estipulado.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este ajuste supera e substitui todo e qualquer entendimento anterior sobre o mesmo objeto, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

12.2 - As notificações decorrentes do presente contrato, deverão ser feitas sempre por escrito e, quando remetidas pelo correio, serão enviadas através de carta registrada, para o endereço da parte contrária e com "aviso de recebimento" (AR) que indicará a data de entrega e o início da contagem dos prazos estabelecidos. Caso entregue em mãos, mediante o respectivo protocolo, as mesmas serão consideradas como tendo sido recebidas na data apontada.

12.3 - Na eventualidade de uma cláusula deste contrato ser considerada nula, ilegal ou inexecutável, em conformidade com a lei em vigor, essa cláusula será considerada totalmente separada do contrato, permanecendo as demais cláusulas intactas e em vigor.

12.4 - O não exercício dos direitos decorrentes desse contrato não implicará em sua renúncia ou novação, podendo ser exercidos a qualquer tempo pelas partes.

12.5 - As partes respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações fornecidas para a elaboração do presente instrumento.

12.6 - Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os empregados, prepostos ou terceiros da **OXI+MAIS** e os da OXIMIL, empregados para a execução do presente contrato, bem como, nenhuma forma de sociedade, associação, agência, parceria, consórcio, participação societária, *joint venture* ou responsabilidade solidária.

12.7 - Na conformidade com o que dispõe o artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, o presente Contrato é título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, ensejando à OXIMIL, na hipótese de inadimplemento, a execução definitiva dos valores devidos contra a **OXI+MAIS**, independentemente de protestos, qualquer aviso ou interpelação prévia para constituição de devedores em mora.



12.8 - Nenhuma das partes será responsável ou será considerada falseta pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato se impedida de desempenhar suas obrigações por motivos de força maior ou caso fortuito, nos termos do art. 393 do Código Civil, bem como do disposto na Cláusula 11.1 do presente instrumento.

12.9 - Cada uma das partes deste instrumento declara e garante à outra que:

- (i) é uma sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da jurisdição de sua constituição e tem a autoridade e poder para possuir, alugar e operar suas propriedades e ativos e conduzir seu negócio como está atualmente sendo conduzido na sua jurisdição;
- (ii) tem total autoridade e poder societário para celebrar este instrumento e para desempenhar suas obrigações em conformidade com este;
- (iii) a assinatura deste instrumento bem como o cumprimento das obrigações nele contidas foram autorizadas e aprovadas devidamente e de forma válida por todas as seus atos societários necessários, e nenhum outro ato ou procedimento é necessário para autorizar a celebração, assinatura e execução deste instrumento ou das operações por este estipuladas; e
- (iv) o presente instrumento constitui uma obrigação sua legal, válida e vinculativa.


13 - DO FORD

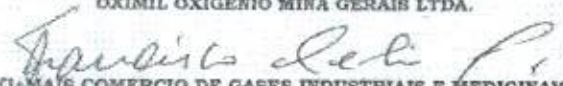
13.1 - Este contrato obriga as Partes e seus sucessores, ficando eleito o foro de Belo Horizonte/MG, como competente para dirimir as pendências porventura surgidas.

Assim, estando justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento e seus Anexos, em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

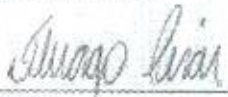
Ibirite, 12 de Setembro de 2018

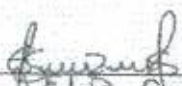
Partes contratantes:


2º OFÍCIO IBIRITE - MG
OXIMIL OXIGÊNIO MINA GERAIS LTDA.


OXI-MAIS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

TESTEMUNHAS:


 Nome: Amago Lian
 Identidade: MG.10.195.430


 Nome: Edmar dos Marques
 Identidade: MG 8.820.715

Cartório de Notas - 2º Ofício - Ibirite

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Selo(s)
EDMARCOS MARQUES DE CASTRO CPJ05725

Ibirite/MG, 15/09/2018 12:30
 Em testemunho A da verdade. Dou fé

Escritor: LUIS CARLOS PEREIRA DA COSTA

EMQL R\$ 4,53 REC R\$ 0,27 TFA.: R\$ 1,48 Total R\$ 6,28














**ANEXO I AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS COM AUTORIZAÇÃO
PARA REVENDA Nº QX1 - 017/2018 - EMC**



1. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS EXCLUÍDO FRETE

PRODUTO(S)		PREÇOS - R\$
Descrição	Unidade Venda	Produto
Acetileno Carga 1	Und.	35,00
Acetileno Carga 2,3	Und.	60,00
Ar Comprimido 6,5M³	M³	4,80
Ar Comprimido 10M³	M³	4,80
Ar Comprimido 8M³	M³	4,80
Argônio 10M³	M³	8,60
Gás Carbônico 24Kg	Kg	2,10
Gás Carbônico 30Kg	Kg	2,10
Gás Carbônico carga 9k	Carga	18,90
Mistura Oxi 1225 10M³	M³	8,60
Mistura Oxi 1215 10M³	M³	8,60
Mistura Oxi 1215/1225 Carga 3	Und.	34,50
Nitrogênio 10M³	M³	2,40
Nitrogênio Carga 3	Und.	20,00
Nitrogênio líquido	M³	3,75
Nitrogênio UP	M³	44,00
Oxigênio Industrial 10M³	M³	2,10
Oxigênio Industrial 6,5M³	M³	2,10
Oxigênio Industrial Carga 1	Und.	12,00
Oxigênio Industrial Carga 2	Und.	14,00
Oxigênio Industrial Carga 3	Und.	18,0
Oxigênio Medicinal 10M³	M³	2,10
Oxigênio Medicinal 6,5M³	M³	2,10
Oxigênio Medicinal 6M³	M³	2,10
Oxigênio Medicinal 5M³	M³	2,60
Oxigênio Medicinal Carga 0,7	Und.	12,00
Oxigênio Medicinal Carga 1	Und.	12,00
Oxigênio Medicinal Carga 2	Und.	15,00
Oxigênio Medicinal Carga 3	Und.	20,00
Oxigênio Medicinal Carga 4	Und.	25,00

2. VOLUME MÍNIMO/MÁXIMO MENSAL

PRODUTO	VOLUME MÍNIMO GARANTIDO - CILINDROS	VOLUME MÁXIMO GARANTIDO - CILINDROS
Acetileno Carga 1	1	2
Acetileno Carga 2,3	0	0
Ar Comprimido 6,5M³	8	10
Ar Comprimido 10M³	32	40
Ar Comprimido 8M³	1	1
Argônio 10M³	10	10
Gás Carbônico 24Kg	10	10
Gás Carbônico 30Kg	10	10
Mistura Oxi 1225 10M³	50	50
Mistura Oxi 1215 10M³	2	2
Mistura Oxi 1215/1225 Carga 3	0	0
Nitrogênio 10M³	5	5
Nitrogênio Carga 3	1	1
Nitrogênio líquido	0	0
Nitrogênio UP	0	0
Oxigênio Industrial 10M³	100	100

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Oxigênio Industrial 6,5M³	1	1
Oxigênio Industrial Carga 1	3	4
Oxigênio Industrial Carga 2	1	1
Oxigênio Industrial Carga 3	1	1
Oxigênio Medicinal 10M³	250	300
Oxigênio Medicinal 6,5M³	8	8
Oxigênio Medicinal 6M³	1	1
Oxigênio Medicinal 5M³	0	0
Oxigênio Medicinal Carga 0,7	30	30
Oxigênio Medicinal Carga 1	60	150
Oxigênio Medicinal Carga 2	0	0
Oxigênio Medicinal Carga 3	40	50
Oxigênio Medicinal Carga 4	1	1

3- REAJUSTE

3.1. Os preços estabelecidos para os produtos e locação serão reajustados, observada a menor periodicidade permitida em lei, de acordo, com o seguinte critério:

Locação de EQUIPAMENTO(S):	PRODUTOS
$Pr = Pv \times (1 + IGPM)$	$Pr = Pv \times (1 + IGPM + 0,04)$

Onde:

Pv = Preço vigente

Pr = Preço reajustado

IGPM = Variação do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, publicada pela FGV - em número decimal acumulado verificada entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste de preço e o segundo mês anterior a data do último reajuste.

3.2. Em caso de extinção ou falta de publicação dos índices constantes do item 3.1 acima, o reajuste será feito pelo(s) índice(s) que vier(em) a substituí-lo(s) por lei ou, na falta desse(s), pelo(s) índice(s) que melhor representar(em) os critérios econômico-financeiros de cálculo desse(s) índice(s) extinto(s) ou não publicado(s).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Produtos:

28 (vinte e oito) dias da data de entrega dos produtos. A cada fornecimento, indicará, no momento do pedido, se a respectiva Nota Fiscal será emitida em face de sua matriz ou de alguma de suas coligadas/filiais.
Endereço eletrônico para envio das notas fiscais: financeiro@alfagas.com.br

4.2 Locação de equipamentos: O(s) valor(es) da locação do(s) EQUIPAMENTO(S) cedido(s) pela OXIMIL será(ão) cobrado(s) a partir da sua entrega e/ou instalação, e o documento de cobrança será emitido, mensalmente, no último dia de cada mês de locação do(s) EQUIPAMENTO(S), para pagamento no prazo de 21 (vinte e um) dias contados da data da emissão do respectivo documento.

5- VIGÊNCIA

60 (sessenta) meses.



[Handwritten signatures and initials]

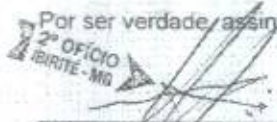


Ibirité, 10 de outubro de 2.018

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA

Oximil Oxigênio Minas Gerais Ltda. – CNPJ – 66.358.979/0001-82 Alameda Oscar Niemeyer, 420 sl 506 – Vale do Sereno. Nova Lima CEP: 34.000-000 Tel: (31) 3385-6268. Inscrição estadual: 062828722.00-40 – inscrição municipal: 399949/001-4, declara para fins de documentos expedidos pela Anvisa, que a empresa Oxi+Mais Comercio de gases Medicinais e Industriais com endereço à Rua Giovane Biscoito, 101 – Uba, CNPJ: 02.778.386/0001-92, inscrição estadual: 6999944780020 é nossa credenciada para distribuição de gases medicinais e industriais e correlatos, e está autorizada a utilizar a Autorização de Funcionamento expedido pela Anvisa, sob número 2.20.00-9, publicada no diário oficial da união no dia 08 de setembro de 2.014, e também é autorizada a utilizar o Alvará sanitário número.030/2018 expedido pela Coordenadoria do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-MG.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração para fins de direito



Wagner da Mata Ribeiro
Diretor

Cartório de Notas
Ibirité

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Selos:
WAGNER DA MATA RIBEIRO CQX85453

Ibirité/MG, 12/12/2018, às 05:50
Em testemunho da verdade, Dou fe

Eildan Barbosa Pereira da Costa
EMOL R\$ 4,41 REC.: R\$ 0,27 TFA: R\$ 1,48 Total: R\$ 6,29



Oximil - Oxigênio Minas Gerais Ltda.

Av. das Indústrias, 1000 - Dist. Industrial de Ibirité - Cep 32.400-000 - Ibirité - MG - Brasil - Telefax: (31) 3385-6268

E-mail: oximil@oximil.com.br - www.oximil.com.br







Ibirité, 12 de setembro de 2018

A
OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS
Rua Giovane Biscotto,101
Bairro Industrial
CEP: 36500-000
USA – MG

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS OXIMIL

Prezados senhores,

Na oportunidade em que cumprimentamos V.Sas, vimos respeitosamente declarar e confirmar que o cliente OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, POSSUI CONTRATO DE COMPRA DE PRODUTOS OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA; (Gases Medicinais) com autorização de revenda até o dia 12 de setembro de 2023.

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

2º OFÍCIO
IBIRITÉ-MG

OXIMIL Oxigênio Minas Gerais Ltda
Elcio Marques de Castro
CRA- MG: 01-051699/D
CPF:400.990.916-15



Cartório de Notas
Ibirité

Reconheça por semelhança a(s) firma(s) de: **ELCIO MARQUES DE CASTRO** Selo(S) **CPJ08843**

Ibirité/MG, 21/09/2018 13:45

Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabella - Lucilene Costa
EMOL R\$ 4,53 REC. R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,48 Total R\$ 6,28

Lilian Barbosa P. da Costa
Escritora



AO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55. CENTRO
DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 031/20023 – Pregão Eletrônico: 006/2023



PROPOSTA

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Und</u>	<u>Qtd</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unit</u>	<u>Valor Total</u>
10	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	Und	50	PROTEC	R\$ 543,33	R\$ 27.166,50

Valor da Proposta: R\$ 27.166,50 (vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2217684123

2217684123

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

NOME DIONÍSIO ROBERT SOUZA BOMFIM		
SOC. IDENTIFICADORA EMISSORA/UF M6120993 358 MG		
CPF 933.086.906-10	DATA NASCIMENTO 23/01/1978	
FILIAÇÃO ZURANDIR BOMFIM DOS SANTOS TÂNICE EVELIN SOUZA BOMFIM		
PERMISSÃO A	ACE A	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 04779322520	VALIDAR 10/16/2021	Nº HABILITAÇÃO 13/10/1956

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Belo Horizonte, MG

DATA EMISSÃO
18/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

2714497874
9059566806

QR-CODE



DE DORES DO RIBEIRO
MG PREF.
FIA

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/197131803223950532640>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 197131803223950532640-1
Data: 18/03/2022 11:27:42
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS80724-12FM.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de março de 2022 08:33:34 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2022 17:29:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 197131803223950532640-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b56b5814013c1d57cc58737373e9120e25f109a6dbe268ef0c89efb792787d80694abcccce61d729d93a4e833eb42facd6833f2535324e798c509d8e5152d215b



(Assinaturas manuscritas)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO DE TRÂNSITO BRASILEIRO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1991889112

MG

NOME: STEFÂNIE SOBRALLO

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSORALF: B058 134535 EXP. MG

CIP: 044.045.669-31 DATA ANO: 08/10/1999

RELACÃO: VAPORLEAS ASSFREDO SOBRALLO

RENKIA MARIA ZOMEGITZ SOBRALLO

PERMISSÃO: AC: CAT. VEH:

Nº REGISTRO: 89803662938 Nº VEÍCULO: 04/02/2023 P1 HABILITAÇÃO: 02/02/2005

REMARKS:

Stefanie Sobrallo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 04/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 04800919472
 MG070642060

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signatures]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de março de 2022 17:14:26 GMT-03:00, CNS-06.87000, Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/197131003228360821126>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 197131003228360821126-1
 Data: 10/03/2022 16:47:25
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMR62248-MA4H;

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2022 10:06:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 197131003228360821126-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea06cdea6e799f482d3c3147f9a848eae83cd09f06e2be18d040e26040017fda885321ce04824b445104d6c519f04db96833f2535324e798c509d8e5152d215b



Handwritten signatures in blue ink: one large signature on the right, and several smaller ones on the left and bottom.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207606191

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000945062

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE
Local

25 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8111131 em 27/11/2020 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 207239681 - 25/11/2020. Autenticação: C9AC3CDA9537DDDFC96C8F33AFF74EE1613E9FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.968-1 e o código de segurança 8Rag. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/723.968-1	MGP2000945062	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
LTDA
CNPJ 08.245.855/0001-94**



STEFANIE SORBELLO, brasileira, solteira, nascida aos 06/10/1986 empresária, residente e domiciliada à Rua Dois n 155 Quadra 2, Condomínio Mirante da Mata CEP 34.000-000 em Nova Lima – MG, portadora na CI n.º MG-14.394.539 expedida pela SSP-MG e CPF 064.045.669-31;

DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM, brasileiro, divorciado nascido aos 23/03/1976 empresário, residente e domiciliado à Alameda das Castanheiras n.º 916, bairro Ouro Velho CEP 34.000-000 em Nova Lima – MG, portador da CI 31662/TD expedida por CREA/MG e CPF 933.086.806-10

Únicos sócios da empresa **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ 08.245.855/0001-94** com endereço a Rua das Canoas, 765, Andares 01 e 02, sala 302, Estrela do Oriente, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.580-040, REGISTRADA na junta comercial de Minas Gerais sob o número NIRE 3120760619-1, resolve alterar a empresa, mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FILIAL

Os sócios decidem de comum acordo abrir uma filial no endereço Rua Julio Klein Teixeira, 318 Galpão, Estrela do Oriente, Belo Horizonte, MG, CEP 30.580-320.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
LTDA CNPJ 08.245.855/0001-94**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA JURIDICA, DENOMINAÇÃO

A Sociedade é empresária limitada e tem como nome empresarial **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**. Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **MHEDICA**.





CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

o objeto será venda de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, utilizando transporte próprio e/ou contratado a terceiros; manutenção e reparos em aparelhos e equipamentos médico-hospitalares utilizando transporte próprio e/ou contratado a terceiros; locação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares; representação comercial de aparelhos, equipamentos e produtos médico-hospitalares; Importação de produtos relacionados ao objeto social, e/ou para uso e consumo e/ou para ativo imobilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FILIAL

A Matriz da empresa está localizada à Rua das Canoas, 765, andares 01 e 02, sala 302, Estrela do Oriente, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.580-040.

Parágrafo Primeiro: A empresa mantém filial localizada a Rua Julio Klein Teixeira, 318 Galpão, Estrela do Oriente, Belo Horizonte, MG, CEP 30.580-320.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 13/07/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM	125.000	125.000,00
STEFANIE SORBELLO	375.000	375.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei (art. 1052 CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8111131 em 27/11/2020 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 207239681 - 25/11/2020. Autenticação: C9AC3CDA9537DDDFC96C8F33AFF74EE1613E9FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.968-1 e o código de segurança 8Rag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO, DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A administração da sociedade competirá a **STEFANIE SORBELLO**, isoladamente, aos quais são delegados os poderes de assinar pela sociedade, sendo, portanto vedado expressamente seu uso em negócio estranho aos fins sociais quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, cabendo à mesma a representação da sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante as instituições bancárias e financeiras, fornecedores, clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim todas as relações junto a terceiros.

CLÁUSULA SETIMA - DA RETIRADA "PRO LABORE"

Aos sócios com cargo de diretor poderá ser creditado honorário mensal a título de Pró-Labore, estabelecido de comum acordo entre os sócios, importância esta que será levada a débito de "despesas administrativas".

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E SEU RESULTADO

O exercício social é coincidente com o ano civil e pelo Balanço Geral de 31 de Dezembro de cada ano e, na proporção da participação societária de cada um, serão distribuídos os resultados correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios em reunião convocada pela diretoria.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, levantar balanços intermediários, ficando desde já autorizada a capitalização e/ou distribuição dos resultados assim apurados.

Parágrafo Segundo: Mensalmente poderá ser pactuada a distribuição dos lucros que por ventura vier a ser apurado pela contabilidade e distribuído também mensalmente a cada um deles em função da participação nos mesmos, considerando-se os compromissos financeiros da sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros suas quotas, total ou parcialmente, sem anuência dos demais, sob pena de ineficácia da cessão, ficando, destarte ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições com terceiros.

CLÁUSULA DECIMA - DA SUCESSÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8111131 em 27/11/2020 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 207239681 - 25/11/2020, Autenticação: C9AC3CDA9537DDDFC96C8F33AFF74EE1613E9FA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.968-1 e o código de segurança 8Rag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Em caso de interdição ou falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade se dissolverá parcialmente, sendo o valor do socio falecido pago aos herdeiros no prazo máximo de 10 anos, pelo socio que permanecer na sociedade.

Parágrafo Único: As quotas pertencentes ao sócio falecido serão pagas no prazo de 10 anos, entre os legítimos herdeiros.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO

A sociedade somente entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DA LEI 8.934/94

Os signatários de presente instrumento declaram expressamente que não se acham incurso nas proibições previstas na Lei Federa. n. 8.934/94, e para os efeitos do disposto no art. 1.011

CC/2002, declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos, por Lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, impeditivas do registro deste documento.

Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

15 de novembro de 2020

BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS.

STEFANIE SORBELLO

DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/723.968-1	MGP2000945062	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
933.086.806-10	DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8111131 em 27/11/2020 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 207239681 - 25/11/2020. Autenticação: C9AC3CDA9537DDDFC96C8F33AFF74EE1613E9FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.968-1 e o código de segurança 8Rag. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 7/10



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/723.968-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8111131 em 27/11/2020 da empresa 3120760619-1 MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190278500-7	08.245.855/0002-75	RUA JULIO KLEIN TEIXEIRA 318 GALPAO - BAIRRO ESTRELA DO ORIENTE CEP 30580-320 - BELO HORIZONTE/MG

27 de nov de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8111131 em 27/11/2020 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 207239681 - 25/11/2020. Autenticação: C9AC3CDA9537DDDFC96C8F33AFF74EE1613E9FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.968-1 e o código de segurança 8Rag. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, de NIRE 3120760619-1 e protocolado sob o número 20/723.968-1 em 25/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8111131, em 27/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO
933.086.806-10	DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2020, às 08:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/723.968-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8111131 em 27/11/2020 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 207239681 - 25/11/2020. Autenticação: C9AC3CDA9537DDDFC96C8F33AFF74EE1613E9FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.968-1 e o código de segurança 8Rag. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.245.855/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2006
NOME EMPRESARIAL MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MHEDICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS CANOAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO ANDAR 1 ANDAR 2 SALA 302
CEP 30.580-040	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA DO ORIENTE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MHEDICA@MHEDICA.COM.BR		TELEFONE (31) 3214-2620
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 17:26:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 08.245.855/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:45 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **152A.DAE2.B7E0.0D41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/11/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/02/2023	
NOME/NOME EMPRESARIAL: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001034685.00-70	CNPJ/CPF: 08.245.855/0001-94	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DAS CANOAS		NÚMERO: 765
COMPLEMENTO: ANDAR 1 ANDAR 2 SALA 302,	BAIRRO: ESTRELA DO ORIENTE	CEP: 30580040
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
2022000596373003		





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **IFIEHGNPMM**

Documento/Certidão nº **22.344.896** Exercício: **2023**

Emissão em: **27/01/2023**

Requerimento em: **16:46:02**

Validade: **26/02/2023**

Nome: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

CNPJ: **08.245.855.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **IFIEHGNPMM**

Certidão nº **22.344.896** Exercício: **2023**

Emissão em: **27/01/2023**

Requerimento em: **16:46:02**

Validade: **26/02/2023**

Nome: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

CNPJ: **08.245.855.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos Inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Handwritten signatures in blue ink]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.245.855/0001-94
Razão Social: MHEDICA SERVICE MANUTENCAO LTDA
Endereço: R DAS CANOAS 765 SL 302 ANDAR 1 E 2 / ESTRELA DO ORIENTE / BELO HORIZONTE / MG / 30580-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020601114666669040

Informação obtida em 15/02/2023 10:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.245.855/0001-94
Certidão nº: 38498756/2022
Expedição: 07/11/2022, às 08:57:57
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.245.855/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 08.245.855/0001-94

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Fevereiro de 2023 às 08:21

BELO HORIZONTE, 09 de Fevereiro de 2023 às 08:21

Código de Autenticação: 2302-0908-2110-0743-3679

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020000215 Data Concessão: 06/01/2020 Data de Validade: 06/01/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 08.245.855/0001-94 Inscr. Municipal: 0.212.781/001-X Data de Registro: 02/01/2020

Razão Social: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Nome Fantasia: MHEDICA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 912,00

Endereço

Logradouro: RUA DAS CANOAS

Nº: 765

Complemento: ANDAR:1;ANDAR:2;SALA:302;

Bairro: ESTRELA DO ORIENTE

Município: Belo Horizonte

CEP: 30580-040

Índice Cadastral do IPTU: 463034 001 0022

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: OESTE - O4

Zoneamento: ZAR2 - ZONA DE ADENSAMENTO RESTRITO 2

Class.Via: COLETORA

ADE: não inserido

10m <= LARGURA DA VIA < 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
461840200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo III)	SERVIÇO	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
331210300	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (Grupo II)	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: **MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO



- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022073997 - PROCESSO: 153828 - VALIDADE: 06/04/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ/CPF: 08245855000194

Estabelecido: RUA DAS CANOAS, N° 765 ANDAR 1 ANDAR 2 SALA 302 - Bairro: ESTRELA DO ORIENTE - CEP: 30580040

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002

- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

- IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

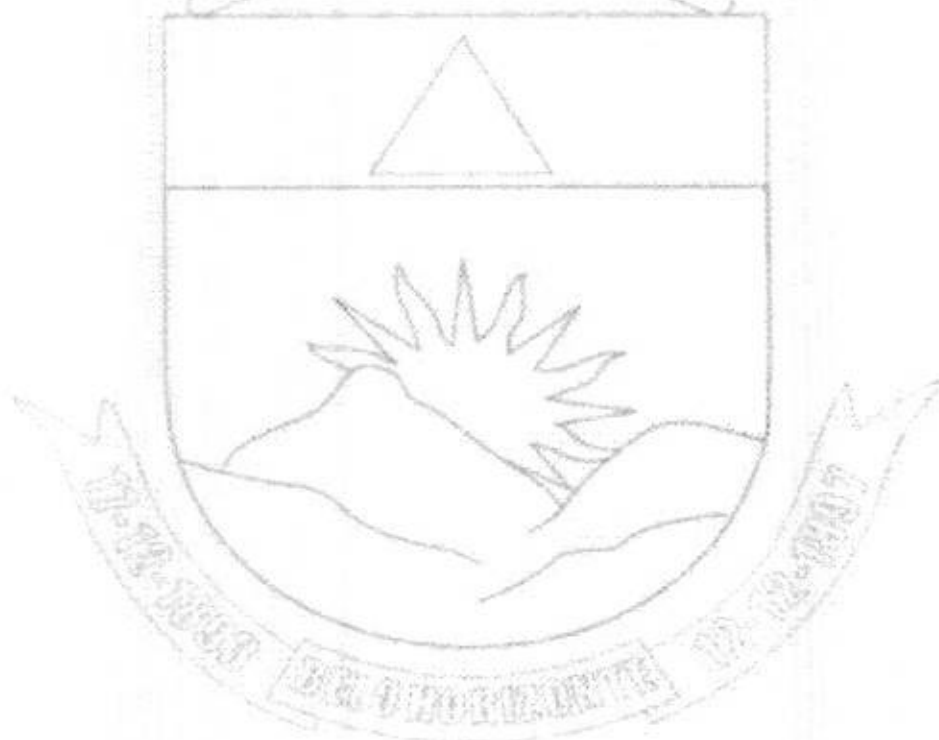
Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

MERCIA FERREIRA DO CARMO - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, SOB Nº 29155

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRÔMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 06/04/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 18 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ

08.245.855/0001-94

Nome Fantasia

mhedica

Endereço na Internet

rua padre marinho, 455 14º andar bairro santa efigênia

SAC

3132142620

Endereço CompletoRua das canoas, 765 - 1º e 2º andares - sala 302 - Estrela do Oriente
CEP: 30.580-040**Cidade/UF**

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

MERCIA FERREIRA DO CARMO

Responsável Legal

STEFANIE SORBELLO



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04992-9 (GM77243H2861)

Data do Cadastro

02/02/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.014721/2009-48**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'G' followed by a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'G.S.' with a horizontal line underneath.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name that appears to be 'Rovene'.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto



Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.207.441/0001-45	Autorização	8.04.351-4
Produto	VALVULA REGULADORAS PROTEC		

Modelo Produto Médico

Pressão de Cilindro com 01 Manômetro / Pressão de Cilindro com 02 Manômetros / Para Rede de Gases

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008050_Válvula Red. Cilindro 1 Man. Protec.pdf	4250739/21-0 - 27/10/2021 - 12:58
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008053_Válvula Reg. de Rede Protec.pdf	4250739/21-0 - 27/10/2021 - 12:58
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008060_Válvula Red. Cilindro 2 Man. Protec.pdf	4250739/21-0 - 27/10/2021 - 12:58

Nome Técnico	Valvula Para Gases Medicinais
Registro	80435149003
Processo	25351.543866/2008-17
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

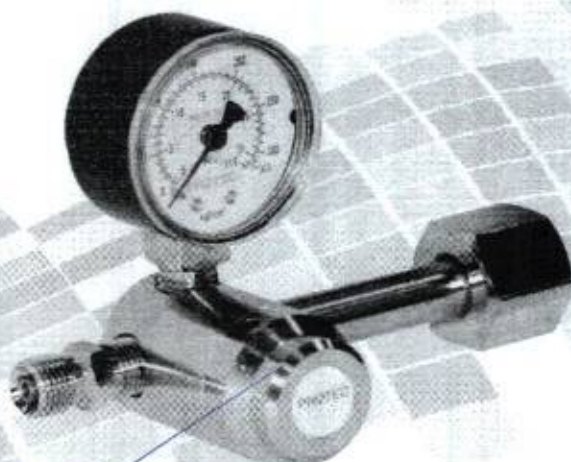
Exportar para PDF

Voltar



MANUAL DE INSTRUÇÕES





IMPORTANTE!

Parabéns pela aquisição da Válvula Redutora de pressão para cilindro, um produto para saúde com design moderno e tecnologia de ponta, resultado da busca contínua da Protec pela satisfação do Cliente.

Este manual foi elaborado por profissionais da área de saúde com objetivo de fornecer as informações necessárias ao usuário da Válvula Redutora de pressão para cilindro, quanto à operação, características técnicas e cuidados gerais de utilização e manutenção.

Para sua segurança não tente utilizar ou operar este produto para saúde sem que tenha lido e compreendido as informações contidas neste manual. Se mesmo após a leitura surgirem dúvidas, entre em contato com a Protec (atec@protec.com.br).

Este produto para saúde só deve ser manuseado e/ou utilizado por profissionais da área de saúde, devidamente treinados e capacitados.

O não cumprimento das informações contidas neste manual, bem como das regras e normas de segurança, poderá causar danos materiais e humanos.

APRESENTAÇÃO

Este Manual de Instrução apresenta as informações necessárias para a correta utilização da Válvula Redutora de pressão para cilindro.

FABRICANTE / DISTRIBUIDOR

PROTEC EXPORT Ind. Com. Imp. Exp. Equip. Méd. Hosp. Ltda.

Rodovia Bunjiro Nakao, 49800 - Chácara Remanso

CEP 06726-300 - Cotia - SP

CNPJ: 06.207.441/0001-45 - I.E.: 278.163.442.114

Autorização de Funcionamento ANVISA N° 8043514

PABX: 55 (11) 3132-9899 - Fax: 55 (11) 3714-1375

<http://www.protec.com.br> - e-mail: sac@protec.com.br

REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.

Nome Técnico: Válvula para Gases Medicinais

Nome Comercial: Válvulas Reguladoras Protec

Número de registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA: 80435149003

Responsável Técnico: Eng. Akihiro Iwasa - CREA SP 0601417373



ÍNDICE



CÓDIGO DO PRODUTO _____	04
DESCRIÇÃO _____	04
PRECAUÇÕES E NOTAS _____	05
PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO / INSTALAÇÃO _____	06
PREPARAÇÃO PARA LIMPEZA _____	07
LIMPEZA _____	07
DESINFECÇÃO / ESTERILIZAÇÃO _____	07
AUTOCLAVE _____	07
PARTES E PEÇAS _____	08
MANUTENÇÃO PREVENTIVA _____	09
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS _____	09
CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO _____	09
CONDIÇÕES DE TRANSPORTE _____	09
CERTIFICADO DE GARANTIA _____	10



CÓDIGOS DOS PRODUTOS

VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO P/ CILINDRO PROTEC			
005064	VALV. RED. CIL.1 MAN INV.C/1S.CB.CT.P/OXIG.	005073	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/FLUX.CB.LG.P/OXIG
005065	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/1S.CB.CT.P/OXIG.	005081	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/1S.CB.CT.P/AR NB218
005066	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/1S.CB.LG.P/AR NB218	005488	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/1S.CB.LG.P/AR NB204
005067	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/1S.CB.LG.P/OXIG.		
MODELOS ABAIXO, VENDA SOB CONSULTA			
005041	VALV. RED. CIL.1 MAN.INV.C/1S.CB.LG.P/OXIG.	005123	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/1S.P/NITROGENIO
005068	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/1S.P/OXIDO NIT.	005493	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/FLUX.CB.LG.P/AR NB204
005069	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/2S.CB.LG.P/AR NB218	005527	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/1S.CB.CT.P/AR NB204
005070	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/2S.CB.LG.P/OXIG.	005548	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/1S.P/CO2 SANIK 2,5KGF
005074	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/FLUX.P/OXIDO NIT.	005730	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/1S. P/ OXIG. ESPECIAL
005077	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/FLUX.CB.CT.P/OXIG.	005775	VALV. RED. CIL.1MAN.C/1S.CB.LG.P/OXIG. CAL 5KG
005082	VALV. RED. CIL.1 MAN.C/1S.P/GAS CARBONICO		

NOTA ⁽¹⁾: Consulte outros modelos

DESCRIÇÃO

As válvulas redutoras de para cilindro (Alta pressão) com 1 manômetro foram desenvolvidas para controlar a pressão de saída de Ar comprimido medicinal, Oxigênio, Nitrogênio, Gás Carbônico, Argônio ou Óxido Nitroso. São disponíveis nos seguintes modelos: saída simples, saída dupla, saída tripla e saída com fluxômetro.

Princípios de Funcionamento

As Válvulas redutoras de pressão para cilindro, são desenhadas para serem conectadas ao cilindro de gás medicinal (150 ou 200 kgf/cm² (bar)).

Possui um manômetro indicando a pressão de entrada (cilindro) com a pressão de saída calibrada (Pressão de trabalho de 3,5 kgf/cm² (bar)).

Aplicação clínica

- Não utilize as Válvulas Reguladoras de pressão para cilindro em ambientes de atmosferas tóxicas, como poeiras, umidade ou qualquer tipo de poluição.
- Verifique o gás a ser utilizado através de identificação de cores ou descrição, bem como o fluxo necessário para aplicação;
- Mantenha o monitoramento dentro da faixa de operação do equipamento médico utilizado e/ou atendimento ao paciente.

PSM 319-19



PRECAUÇÕES E NOTAS

Precauções

A Válvula deve ser manuseada por pessoal qualificado e operada por pessoal treinado. É imprescindível a **LEITURA TOTAL DO MANUAL DE INSTRUÇÃO** antes de utilizar a Válvula em pacientes.

Caso não siga as precauções descritas, será considerado mau uso do equipamento.

A utilização do produto antes do completo entendimento das suas características e funções resulta em condições de risco para o paciente e o próprio produto. Os parágrafos precedidos das seguintes palavras merecem especial atenção:



Cuidado

Indica condições que podem afetar adversamente operador ou paciente.



Atenção

Indica condições que podem afetar ou danificar o produto e seus acessórios.



Nota

Indica uma informação adicional para melhor compreensão do funcionamento do produto.



Cuidado!

- Antes da primeira utilização e após cada utilização em paciente, se necessário, LIMPE a válvula redutora de pressão para cilindro;
- Verifique se as áreas de instalação estão limpas, ventiladas e livres de materiais inflamáveis;
- Certifique-se que a conexão "niple" da válvula redutora de pressão a ser utilizada está de acordo com o tipo de gás. Para produto c/ fluxômetro, a válvula de regulagem na cor verde para oxigênio, cor amarela para ar comprimido medicinal, azul para óxido nitroso, marrom para argônio e cinza para CO₂;
- Verifique se os cilindros estão adequadamente fixados em local apropriado;
- Verifique se a válvula de regulagem está totalmente fechada, ao abrir proceda de forma lenta e gradual;
- Não utilize óleo, graxa ou qualquer substância baseada em hidrocarbonetos em nenhuma parte da Válvula Redutora, sob risco de explosão;
- Verifique se não há vazamentos nas conexões, utilizando um pincel e solução com água e sabão neutro (espuma);
- Verifique a inexistência de centelhas ou qualquer outra fonte de ignição próxima ao local de operação.
- **Não permaneça** em frente ou atrás do regulador quando abrir a Válvula Redutora, isto é, deve sempre posicionar ao lado da mesma;
- Leia com atenção este manual de instrução para utilizar corretamente o produto. Deve-se tirar o máximo proveito dos recursos relatados.
- Produto NÃO ESTÉRIL



⚠ Atenção!

- Este produto pode sofrer alterações, sem prévio aviso ao usuário;
- Manuseie o produto cuidadosamente;
- Não o deixe cair ou bater no chão;
- Evite alterar o ajuste do parafuso da válvula de segurança, bem como qualquer reparo. A manutenção deve somente ser executada por pessoas autorizadas;
- Não sobrecarregue os encaixes;
- Não use produtos abrasivos na superfície;
- Siga corretamente as instruções para limpeza, desinfecção e/ou esterilização.
- Recomenda-se a execução da manutenção preventiva anualmente quanto à estado/limpeza do filtro, sede, válvula de segurança e diafragma.

⚠ Nota!

- Leia com atenção este manual de operação para utilizar corretamente o produto e tire o máximo proveito dos recursos relatados. Em caso de dúvidas, procure suporte técnico da Protec.
- A Válvula deve ser manuseada por pessoal qualificado e operada por pessoal treinado.
- A manutenção preventiva e calibração deve ser executada pelo Fabricante e/ou Assistência Técnica Autorizada.

PROCEDIMENTO DE OPERAÇÃO / INSTALAÇÃO

- Verifique antes de conectar, se:
 - 1 - Está adequadamente limpo;
 - 2 - A conexão "niple" válvula redutora de pressão a ser utilizada está de acordo com o gás. Para produtos c/ fluxômetro verifique a cor da válvula de regulagem;
 - 3 - Está com ausência de graxas, óleos ou substâncias orgânicas incompatíveis com o oxigênio;
- Antes de conectar a válvula no cilindro, abra ligeiramente a válvula do cilindro para expurgar impurezas e/ou sujeiras;
- Ao conectar a válvula no cilindro utilizando chave de boca, segure a válvula pelo corpo e nunca apoie ou force o Manômetro/fluxômetro, pois pode proporcionar vazamento na colagem do Manômetro/fluxômetro na válvula.
- Verifique a pressão do gás do cilindro em uso (pressão máxima de 200 kgf/cm²);
- Use somente a pressão recomendada;
- Utilize um pincel com solução de água e sabão neutro na região da conexão para verificar se há possíveis vazamentos de gás. Quando detectado o vazamento, refaça os itens anteriores.
- Conectar os acessórios adequados a gasoterapia desejada.
- Após a operação desejada, feche a válvula do cilindro;
 - Abra a válvula de controle do gás do equipamento conectado à válvula. Se estiver usando a válvula com fluxômetro abra a válvula de regulagem do mesmo;
 - Aguarde até que o manômetro da válvula indique a pressão do cilindro (manômetro de alta pressão), a leitura deve ser zero. Para produto c/ fluxômetro feche a válvula de regulagem (botão);
 - Feche a válvula de controle de gás do equipamento conectado à válvula.
- Quando detectar risco de contaminação, efetue a limpeza adequada para reutilizá-la;



- Para oxigênio e ar comprimido medicinal, a vazão é acima 84 l/min (5 m³/min) e a pressão de saída pré-ajustada de 3,5 Kgf/cm²;
- Para nitrogênio, a vazão máxima é de 15 l/min e a pressão de saída pré-ajustada de 3,5 Kgf/cm². Sem risco de congelamento;

 Cuidado!

Após o término do procedimento; realize a limpeza e desinfecção e/ou esterilização conforme a descrição de Procedimento de limpeza e desinfecção.


Para uma nova utilização limpe adequadamente. Após ter terminado o procedimento, realize a limpeza, desinfecção e/ou esterilização. Para maiores detalhes consulte o tópico específico neste Manual.

PREPARAÇÃO PARA LIMPEZA

 Cuidado!

- Antes da primeira utilização e após cada utilização em paciente, se necessário, LIMPE a Válvula, e DESINFECTE/ESTERILIZE;

LIMPEZA

 Cuidado!

- A limpeza deve ser feita com pano umedecido em água e sabão neutro, retirando o produto do local de uso.
- Após a limpeza, faça a secagem com um pano limpo, macio e seco.

 Atenção!

- A desinfecção / limpeza não pode ser feita por imersão ou em câmaras fechadas sob temperaturas superiores a temperatura ambiente, pois poderá danificar os componentes internos do produto e do manômetro.
- Não pode ser utilizado Hipoclorito de Sódio (cloro) na desinfecção / limpeza, pois poderá danificar o manômetro.

DESINFECÇÃO / ESTERILIZAÇÃO

Álcool 70%

Utilize álcool 70% para desinfecção da parte externa utilizando pano limpo e umedecido, e faça a secagem com um pano limpo, macio e seco.

AUTOCLAVE

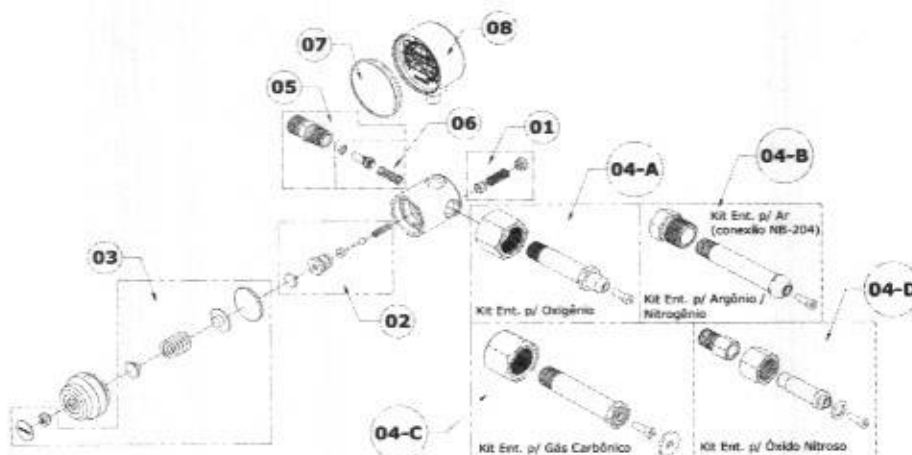


Atenção! A Válvula redutora de pressão para cilindro NÃO DEVE ser submetida à autoclave, pois não suporta as temperaturas deste processo e será danificada.



PARTES E PEÇAS

VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO P/ CILINDRO 1 MANÔMETRO VISTA EXPLODIDA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	003373	KIT VALVULA DE SEGURANCA P/ VALV. DE CILINDRO	01
02	004558	KIT VEDACAO P/ VALVULA DE CILINDRO	01
03	004557	KIT REGULAGEM DA VALVULA DE CILINDRO	01
04-A	004553	KIT ENTRADA PARA OXIGENIO/ AR NB218 C/ CB. LG	01
04-B	004552	KIT ENTRADA PARA ARGONIO	01
04-C	004551	KIT ENTRADA PARA GAS CARBONICO	01
04-D	003372	KIT ENTRADA PARA OXIDO NITROSO	01
04-B	004749	KIT ENTRADA PARA AR NB204 C/ CB. LG.	01
05	004565	KIT NIPLA PARA AR COMPRIMIDO	01
05	004564	KIT NIPLA PARA ARGONIO / OXIGENIO	01
05	004562	KIT NIPLA PARA OXIDO NITROSO	01
05	004887	KIT NIPLA PARA GAS CARBONICO	01
***	003249	KIT BILHA COMPLETA 0-15 LPM	01
***	006422	CONECTOR MACHO P/ TOMADAS	01
***	004594	KIT BORBOLETA PARA OXIGENIO	01
***	004593	KIT BORBOLETA PARA AR COMPRIMIDO	01
***	004574	KIT BORBOLETA PARA OXIDO NITROSO	01
***	004573	KIT BORBOLETA PARA ARGONIO	01
***	004584	KIT AGULHA DO FLUXOMETRO P/ AR COMPRIMIDO	01
***	004583	KIT AGULHA DO FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	01
***	004582	KIT AGULHA DO FLUXOMETRO P/ ARGONIO	01
***	004581	KIT AGULHA DO FLUXOMETRO P/ OXIDO NITROSO	01
***	004760	KIT AGULHA DO FLUXOMETRO P/ GAS CARB/ NITROG	01
06	006425	PINO DE IMPACTO C/MOLA E ORING (KIT A)	01
07	006416	VISOR ACRILICO P/ MANOM PQ. Ø48,5 - WIKA	01
07	006426	VISOR P/ MANOM Ø50 - TUROTEST	01
08	006427	MANOMETRO P/VALV. CILIND. 0 A 315KG	01

Observação: Os itens em *** são componentes do fluxômetro que está na válvula 005073.

 Atenção!



- Verifique, periodicamente, a limpeza e o perfeito estado de conservação da Válvula. Caso seja constatada qualquer deformação ou outra irregularidade, faça a substituição por uma nova Válvula.



MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- Para manter bom estado de conservação do produto, deve efetuar diariamente utilizando um pano umedecido em solução de água e sabão neutro, passando por toda a superfície da Válvula Redutora de Cilindro, e depois utilize um pano seco e limpo para retirar o excesso.
- Anualmente deve solicitar a realização de manutenção preventiva, calibração do manômetro e revisão de componentes pela Assistência Técnica Protec e/ou Autorizada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Pressão de Entrada:	Máximo 200 kgf/cm ²
Pressão de Saída:	3,5 ±0,3 kgf/cm ²
Escala do Manômetro:	0 à 315 kgf/cm ²
Material utilizado:	Latão Cromado
Válvula de Alívio:	7,0 ±0,3 kgf/cm ²
Conexões de Entrada e Saída:	Conforme a Norma ABNT NBR 11.725
Tipos de Gás:	Oxigênio Ar Comprimido Óxido Nitroso Gás Carbônico Nitrogênio

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

Deve ser armazenado em local limpo e seco, sob temperaturas entre -5°C à 45°C e com umidade relativa inferior a 95% (Não condensada). Deve ser protegido de luz direta do sol e vapores químicos.

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- Para transporte são admitidas variações de temperatura de -5°C à 45°C e com umidade relativa inferior 95%.
- Deve ser manuseado e transportado com cuidado e evitando batidas, principalmente quando estiver fora da embalagem.



CERTIFICADO DE GARANTIA

A Protec Export garante este produto contra defeito de material ou fabricação por um período de 12 meses a partir da data de venda, comprovada através da Nota Fiscal de venda.

Não se incluem nesta garantia quaisquer danos causados por:

1. Utilização e/ou instalação inadequada ou em desacordo com os procedimentos contidos no manual;
2. Violação, ajustes ou manutenção realizados por pessoal não autorizado;
3. Acidentes ou agentes da natureza.

Os serviços em garantia serão prestados pela Protec Export ou seu representante devidamente autorizado. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante.

FABRICANTE / DISTRIBUIDOR

PROTEC EXPORT Ind. Com. Imp. Exp. Equip. Méd. Hosp. Ltda.

Rodovia Bunjiro Nakao, 49800 - Chácara Remanso

CEP 06726-300 - Cotia - SP

CNPJ: 06.207.441/0001-45

I.E.: 278.163.442.114

Autorização de Funcionamento ANVISA N° 8043514

Número do Registro do Produto no Ministério da Saúde/ANVISA: 80435149003

PABX: 55 (11) 3132-9899

Fax: 55 (11) 3714-1375

<http://www.protec.com.br>

E-mail: sac@protec.com.br



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001034685.00-70 CPF/CNPJ: 08.245.855/0001-94
NOME/NOME EMPRESARIAL: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
NOME FANTASIA: Mhedica
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
DESMEMBRAMENTO: 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO
DATA INSCRIÇÃO: 17/05/2007
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo
CATEGORIA: Matriz
MEI: não
DATA DA SITUAÇÃO DA 17/05/2007

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

UF: MINAS GERAIS
CEP: 30580040
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ESTRELA DO ORIENTE
LOGRADOURO: RUA - DAS CANOAS
NUMERO: 765
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: ANDAR 1 ANDAR 2 SALA 302

EMITIDO EM

05/01/2023 08:45:45



[Assinaturas manuscritas em azul]

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA **CNPJ/CPF:** 02.778.386/0001-92
Email: junior.ribeiro@oximais.com.br **Telefone:** (32) 99918-6054
Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	200	RECARGAS	594,00

Lote 2

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA **CNPJ/CPF:** 02.778.386/0001-92
Email: junior.ribeiro@oximais.com.br **Telefone:** (32) 99918-6054
Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	250	RECARGAS	425,00

Lote 3

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA **CNPJ/CPF:** 02.778.386/0001-92
Email: junior.ribeiro@oximais.com.br **Telefone:** (32) 99918-6054
Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	200	RECARGAS	367,00

Lote 4

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS



Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF: 02.778.386/0001-92

Email: junior.ribeiro@oximais.com.br

Telefone: (32) 99918-6054

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	200	RECARGAS	346,00

Lote 5

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF: 02.778.386/0001-92

Email: junior.ribeiro@oximais.com.br

Telefone: (32) 99918-6054

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	200	REGARGA	308,00

Lote 6

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF: 02.778.386/0001-92

Email: junior.ribeiro@oximais.com.br

Telefone: (32) 99918-6054

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	250	REGARGAS	233,00

Lote 7

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF: 02.778.386/0001-92

Email: junior.ribeiro@oximais.com.br

Telefone: (32) 99918-6054

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	100	SERVIÇO LOCAÇÃO	2.026,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Lote 8

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA **CNPJ/CPF:** 02.778.386/0001-92
Email: junior.ribeiro@oximais.com.br **Telefone:** (32) 99918-6054
Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL	200	SERVIÇOS LOCAÇÃO	776,00

Lote 9

LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA **CNPJ/CPF:** 02.778.386/0001-92
Email: junior.ribeiro@oximais.com.br **Telefone:** (32) 99918-6054
Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL			
LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	100	SERVIÇOS LOCAÇÃO	680,00

Lote 10

VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)

Fornecedor: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA **CNPJ/CPF:** 08.245.855/0001-94
Email: nayara@mhedica.com.br **Telefone:** (31) 3214-2620
Data/hora de envio 23/02/2023 15:53:02 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)			
VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)	50	UNIDADES	543,33

Marca: PROTEC **Fabricante:** PROTEC **Modelo:** 5073

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA **CNPJ/CPF:** 02.778.386/0001-92



Email: junior.ribeiro@oximais.com.br

Telefone: (32) 99918-6054

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)			
VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)	50	UNIDADES	543,00
Marca: GASLIVE	Fabricante: GASLIVE	Modelo: 0-15L	

Lote 11

COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)

Fornecedor: OXIMAI S COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF: 02.778.386/0001-92

Email: junior.ribeiro@oximais.com.br

Telefone: (32) 99918-6054

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)			
COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)	50	UNIDADES	56,00
Marca: SALTERLABS	Fabricante: SALTERLABS	Modelo: 7600 - 250ML	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 24 de Fevereiro de 2023.


José Ataul Coelho - Pregoeiro(a)



ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)



Às 08:00 do dia 24/02/2023, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigenio Medicinal e aquisição de materiais especificos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Dorcasópolis/MG).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 09/02/2023

Limite de impugnação: 21/02/2023

Final da Proposta/Início da Sessão: 24/02/2023 às 08:00

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação

Resposta

Lote 1

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF 02.778.386/0001-92

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS

200

RECARGAS

590,00

Lote 2

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF 02.778.386/0001-92

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS

250

RECARGAS

420,00

Lote 3

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF 02.778.386/0001-92

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS

200

RECARGAS

360,00

**Lote 4**

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF 02.778.386/0001-92

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	200	RECARGAS	340,00

Lote 5

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF 02.778.386/0001-92

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	200	REGARGA	300,00

Lote 6

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF 02.778.386/0001-92

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	250	REGARGAS	230,00

Lote 7

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF 02.778.386/0001-92

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	100	SERVIÇO LOCAÇÃO	2.020,00

Lote 8

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF 02.778.386/0001-92

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL	200	SERVIÇOS LOCAÇÃO	775,00

Lote 9

LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF 02.778.386/0001-92

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

1 - LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL

LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL

100

SERVIÇOS
LOCAÇÃO

675,00

Lote 10

VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)

Fornecedor: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

CNPJ/CPF 08.245.855/0001-94

Data/hora de envio 23/02/2023 15:53:02

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

1 - VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)

VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)

50

UNIDADES

457,00

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo: 5073

Lote 11

COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)

Fornecedor: OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

CNPJ/CPF 02.778.386/0001-92

Data/hora de envio 24/02/2023 07:35:31

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

1 - COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)

COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)

50

UNIDADES

55,00

Marca: SALTERLABS

Fabricante: SALTERLABS

Modelo: 7600 - 250ML

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	590,00	24/02/2023 08:20:27
Lote 1	Aberta	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	590,00	24/02/2023 08:12:28
Lote 2	Aberta	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	420,00	24/02/2023 08:12:31
Lote 2	Negociação	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	420,00	24/02/2023 08:20:31
Lote 3	Aberta	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	360,00	24/02/2023 08:12:34

Lote 3	Negociação	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	360,00	24/02/2023 08:20:34
Lote 4	Aberta	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	340,00	24/02/2023 08:12:37
Lote 4	Negociação	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	340,00	24/02/2023 08:20:45
Lote 5	Negociação	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	300,00	24/02/2023 08:20:49
Lote 5	Aberta	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	300,00	24/02/2023 08:12:40
Lote 6	Negociação	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	230,00	24/02/2023 08:20:53
Lote 6	Aberta	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	230,00	24/02/2023 08:12:43
Lote 7	Negociação	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	2.020,00	24/02/2023 08:39:13
Lote 7	Aberta	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	2.020,00	24/02/2023 08:26:18
Lote 8	Negociação	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	775,00	24/02/2023 08:39:18
Lote 8	Aberta	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	775,00	24/02/2023 08:26:31
Lote 9	Negociação	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	675,00	24/02/2023 08:39:21
Lote 9	Aberta	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	675,00	24/02/2023 08:27:02
Lote 10	Negociação	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA 08.245.855/0001-94	457,00	24/02/2023 08:39:25
Lote 10	Aberta	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA 08.245.855/0001-94	457,00	24/02/2023 08:36:58
Lote 10	Aberta	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	481,90	24/02/2023 08:36:35
Lote 10	Aberta	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA 08.245.855/0001-94	482,00	24/02/2023 08:34:45
Lote 10	Aberta	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	509,00	24/02/2023 08:32:54
Lote 10	Aberta	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA 08.245.855/0001-94	510,00	24/02/2023 08:29:19
Lote 10	Aberta	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA 08.245.855/0001-94	540,00	24/02/2023 08:26:31
Lote 11	Aberta	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	55,00	24/02/2023 08:28:06
Lote 11	Negociação	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA 02.778.386/0001-92	55,00	24/02/2023 08:39:30





Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	24/02/2023 08:03:27
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	24/02/2023 08:04:25
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	24/02/2023 08:04:25
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 08:05:41
Fornecedor 4	Bom dia!	24/02/2023 08:06:02
Pregoeiro(a)	Bom Dia. Esta aberto certame processo licitatorio nº 031/2023 conduzido pelo Pregoeiro Municipal Jose Ataul Coelho e equipe de Apoio Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente). Esta presente tambem a srª Celia Regina Sousa Vidal (Chefe de serviços lotado na Secretaria de Saude do Municipio).	24/02/2023 08:08:08
Pregoeiro(a)	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado nenhuma impugnação sobre o presente edital	24/02/2023 08:08:46
Pregoeiro(a)	Para a rodada de lances, será aberto 06 itens e logo apos 05 itens	24/02/2023 08:09:31
Pregoeiro(a)	Boa sorte a todos.	24/02/2023 08:09:40
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 08:09:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/02/2023 08:10:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/02/2023 08:10:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/02/2023 08:10:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/02/2023 08:10:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/02/2023 08:10:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/02/2023 08:10:22
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 08:19:34
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2023 08:23:53
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2023 08:23:56
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2023 08:24:00
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2023 08:24:03
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2023 08:24:07
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2023 08:24:10
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 08:24:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/02/2023 08:24:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/02/2023 08:24:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/02/2023 08:24:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/02/2023 08:24:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/02/2023 08:24:57
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 08:26:27
Fornecedor 4	bom dia	24/02/2023 08:31:27
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 08:31:42
Fornecedor 4	estou tentando dar lance no lote 10 e não ta aceitando	24/02/2023 08:31:54
Pregoeiro(a)	vou verificar	24/02/2023 08:32:19
Fornecedor 4	agora deu certo	24/02/2023 08:33:12
Pregoeiro(a)	ok	24/02/2023 08:34:02
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 08:34:07
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 08:38:23

Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 08:43:49
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2023 08:43:56
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2023 08:44:00
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2023 08:44:03
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2023 08:44:48
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2023 08:44:54
Pregoeiro(a)	Seguiremos agora para fase de habilitação das empresas	24/02/2023 08:47:34
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 08:47:40
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 09:02:55
Sistema	O fornecedor MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 10.	24/02/2023 09:14:56
Sistema	O fornecedor OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 9 e 11.	24/02/2023 09:15:21
Sistema	O fornecedor MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 10 .	24/02/2023 09:16:40
Sistema	O fornecedor OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 9 e 11 .	24/02/2023 09:16:40
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 11., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 24/02/2023 09:47:03).	24/02/2023 09:17:03
Pregoeiro(a)	Fase para manifestação de recurso 30 minutos	24/02/2023 09:17:25
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 09:18:40
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 09:25:47
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2023 09:47:58
Pregoeiro(a)	Prazo manifestação de recurso encerrado.	24/02/2023 09:48:22
Pregoeiro(a)	Damos por encerrada a presente licitação onde, processo será encaminhado a assessoria jurídica para parecer jurídico e logo apos para posterior homologação.	24/02/2023 09:49:18
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos.	24/02/2023 09:50:10
Pregoeiro(a)	Tenham um bom dia	24/02/2023 09:50:15
Fornecedor 4	Bom dia.	24/02/2023 09:50:41

Julgamento de Recursos

Solicitação

Resposta

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA	02.778.386/0001-92	590,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA	02.778.386/0001-92	420,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA	02.778.386/0001-92	360,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA	02.778.386/0001-92	340,00

**Lista de Classificação do Lote 5**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA	02.778.386/0001-92	300,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA	02.778.386/0001-92	230,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA	02.778.386/0001-92	2.020,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA	02.778.386/0001-92	775,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA	02.778.386/0001-92	675,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	08.245.855/0001-94	457,00
2	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA	02.778.386/0001-92	481,90

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA	02.778.386/0001-92	55,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Data/Hora		Data/Hora	
Lote 1				
Lote 2				
Lote 3				
Lote 4				

Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		



A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 24 de Fevereiro de 2023.

José Ataul Coelho – Pregoeiro(a)

Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio

Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio

FORNECEDORES HABILITADOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: 24/02/2023 às 08:00

OXIMAIS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA - 02.778.386/0001-92			
E-mail: junior.ribeiro@oximais.com.br Telefone: (32) 99918-6054			
Lote 1 RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS			
Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	200 - RECARGAS	590,00	118.000,00
Lote 2 RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS			
Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	250 - RECARGAS	420,00	105.000,00
Lote 3 RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS			
Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	200 - RECARGAS	360,00	72.000,00
Lote 4 RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS			
Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	200 - RECARGAS	340,00	68.000,00
Lote 5 RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS			
Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	200 - REGARGA	300,00	60.000,00
Lote 6 RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS			
Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS			
RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	200 - RECARGAS	300,00	60.000,00

Handwritten signature

Handwritten signatures and stamps

**1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS**

RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	250 - REGARGAS	230,00	57.500,00
--	----------------	--------	-----------

Lote 7

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	100 - SERVIÇO LOCAÇÃO	2.020,00	202.000,00

Lote 8

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL	200 - SERVIÇOS LOCAÇÃO	775,00	155.000,00

Lote 9

LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL			
LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	100 - SERVIÇOS LOCAÇÃO	675,00	67.500,00

Lote 11

COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)			
COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)	50 - UNIDADES	55,00	2.750,00

Marca: SALTERLABS

Fabricante: SALTERLABS

Modelo: 7600 - 250ML

Total de OXIMAIAS COM. DE GASES MED. E IND. LDDA

907.750,00

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - 08.245.855/0001-94

E-mail: nayara@mhedica.com.br | Telefone: (31) 3214-2620

Lote 10

VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total

1 - VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)

VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)

50 - UNIDADES

457,00

22.850,00

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo: 5073

Total de MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

22.850,00



Dores do Turvo, 24 de Fevereiro de 2023.

José Ataul Coelho - Pregoeiro(a)

Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio

Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	031/2023	006/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
02.778.386/0001-92	OXIMAI COM. DE GASES MED. E IND. LDDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36502-008	Rua Giovani Biscotto RUA GIOVANE BISCOTTO, 101		
Bairro	Cidade / UF		
Industrial	Ubatuba / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
JUNIOR RIBEIRO		junior.ribeiro@oximais.com.br	32999186054
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Não	24/02/2023 07:35:31		

Documentos

Link
Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
RG E CPF.pdf
CND de Falencia e Concordata.pdf
CND Estadual (1).pdf
CND Municipal.pdf
CND Trabalhista.pdf
COMPROVANTE CNPJ (1).pdf
ALVARA DE LOCALIZACAO.pdf
AFE MINISTERIO DA SAUDE.pdf
ALVARA SANITARIO 2023-2024.pdf
AFE FORNECEDOR OXIMIL.pdf
ALVARA FORNECEDOR OXIMIL.pdf
ANVISA AUTORIZACAO MATRI FILIAL.pdf
OXIMIL CARTORIO 1.pdf
OXIMIL CARTORIO 2.pdf
PAG 1.pdf
PAG 2.pdf
PAG 3.pdf
PAG 4.pdf
PAG 5.pdf
PAG 6.pdf



PAG 7.pdf

PAG 8.pdf

CND Federal (1).pdf

PROP0STA 22-02-2023.pdf

CERTIFICAD0 FGTS (2) (1).pdf

Lotes e Itens

Lote 1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	200	594,00	R\$ 590,00

Lote 2 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	250	425,00	R\$ 420,00

Lote 3 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	200	367,33	R\$ 360,00

Lote 4 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	200	346,00	R\$ 340,00

Lote 5 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	200	308,00	R\$ 300,00

Lote 6 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	250	233,33	R\$ 230,00

Lote 7 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	100	2.026,66	R\$ 2.020,00

Lote 8 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL



Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SEVIÇO MENSAL	200	776,66	R\$ 775,00

Lote 9 - LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	100	680,00	R\$ 675,00

Lote 11 - COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)	50	56,29	R\$ 55,00

Marca: SALTERLABS

Fabricante: SALTERLABS

Modelo: 7600 - 250ML

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 24/02/2023 09:50:30

Ciente

Proposta Readequada



Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	031/2023	006/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
08.245.855/0001-94	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
30580-040	Rua das Canoas, 765		
Bairro	Cidade / UF		
Estrela do Oriente	Belo Horizonte / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
STEFANIE SORBELLO	DIRETORA COMERCIAL	nayara@mhedica.com.br	3132142620
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Não	23/02/2023 15:53:02		

Documentos

Link
008050_Valvula Red. Cilindro 1 Man. Protec (2).pdf
PROPOSTA SISTEMA.pdf
RMS VALVULA CILINDRO.pdf
14ª ALTERAÇÃO.pdf
AFE ANVISA 05.01.2023.pdf
ALVARA DE FUNCIONAMENTO 06.01.25.pdf
ALVARA SANITARIO 06-04-2024.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_09.02.2023.pdf
CND ESTADUAL 26.02.2023.pdf
CND FEDERAL 28.03.2023.pdf
CND FGTS 09.03.2023.pdf
CND MUNICIPAL 26.02.2023 AUXILIAR.pdf
CND MUNICIPAL 26.02.2023...pdf
CND TRABALHISTA 06.05.2023.pdf
CNH Digital DOUGLAS_AUT.pdf
CNH Digital STEFANIE_AUT.pdf
CNPJ 25.01.pdf
INSCRICAO ESTADUAL 05.01.2023.pdf

Lotes e Itens

Lote 10 - VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)



Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)	50	543,33	R\$ 457,00
Marca: PROTEC	Fabricante: PROTEC	Modelo: 5073	

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 24/02/2023 09:49:47

Ciente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 031/2023, na modalidade pregão eletrônico nº. 006/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Declaro que não houve nenhum tipo de manifestação de recurso em fase ao presente certame.

Município de Dores do Turvo, 27 de fevereiro de 2023.


José Ataul Coelho

Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades de sua Secretaria Municipal de Saúde, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender às suas demandas, em especial à Secretaria de Saúde, com objetivo único de realizar o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG.

Após a formalização do Edital foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data. Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município e no quadro oficial de avisos da Prefeitura.

Designado a data de 24/02/2023, as 08:00h (oito horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.

É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Edital no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreram no certame empresas que exercem atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnação e recurso interposto na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente interessado revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para a proposta dos licitantes Oxi+mais Comércio de gases medicinais e industriais Ltda e Mhedica Service Comercio e Manutenção Ltda, em relação aos melhores valores que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantido apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M./ este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 28 de fevereiro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00003 em 02/01/2023, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00031/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 006/2023, com o objetivo da REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG, houve por bem **ADJUDICAR** aos licitantes o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceram a licitação.

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ 08.245.855/0001-94	Valor Adjudicado
Item(ns): 7;	R\$ 22850,0000

OXI-MAIS COMERCIO DE GASES MED. E IND. L – CNPJ 02.778.386/0001-92	Valor Adjudicado
Item(ns): 1; 2; 3; 4; 5; 6; 8; 9; 10; 11;	R\$ 907750,0000

Dores do Turvo MG, 28 de março de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO ELETRONICO



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00031/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 0006/2023, com o objetivo da REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA Cnpj/Cpf : 08.245.855/0001-94	Valor Homologado
Item(ns): 7;	R\$ 22.850,00

OXI-MAIS COMERCIO DE GASES MED. E IND. L Cnpj/Cpf : 02.778.386/0001-92	Valor Homologado
Item(ns): 1; 2; 3; 4; 5; 6; 8; 9; 10; 11;	R\$ 907.750,00

DORES DO TURVO, 28 de Fevereiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA REGISTRO DE PREÇO N ° 008/2023

PROCESSO 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 30, Centro, Dolores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dolores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02778386/0001-92, sediada na Rua Giovanni Biscotto, 101, B. Industrial, Ubá, MG, CEP 36.500-000, neste ato representada por Francisco Célio Grossi, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-1.296.424, OE.: SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 180.690.296-68, residente e domiciliado na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 553, Centro, Ubá, MG, CEP.: 36.500-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 031/2023 Pregão Eletrônico nº 006/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 28/02/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48 hs (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento. (sábados, domingos e feriados – fora do horário comercial; casa de pacientes podendo ser sediado na zona urbana ou rural).

A empresa deverá fornecer os cilindros em comodato até o final do contrato/ata registro de preço.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total estimado é de R\$ 907.750,00 (novecentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	RECARGA	200		590,00	118.000,00
0002	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	RECARGA	250		420,00	105.000,00
0003	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	RECARGA	200		360,00	72.000,00
0004	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	RECARGA	200		340,00	68.000,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO CELIO GROSSI

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <http://www.mg.gov.br/licitacao-digital>



0005	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	RECARGA	200		300,00	60.000,00
0006	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	RECARGA	250		230,00	57.500,00
0007	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SEVIÇO	100		2.020,00	202.000,00
0008	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE OXIGENIO- CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SERVIÇO	200		775,00	155.000,00
0009	LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQUIPAMENTO- SERVIÇO MENSAL	SERVIÇO	100		675,00	67.500,00
0011	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINIMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (AQUISIÇÃO)	UNT	50	Salterlabs	55,00	2.750,00

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

- 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento/serviço, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia;
- 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, pelo atraso na prestação dos serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dorés do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dorés do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dorés do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00

FRANCISCO CELSO GROSCH
Assessoria de Planejamento e Orçamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

14. 1 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 28 de fevereiro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante



Oxi+Mais Com De Gases Med. E Ind Ltda – Epp
Francisco Célio Grossi – Representante

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA REGISTRO DE PREÇO N° 009/2023

PROCESSO 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.245.855/0001-94, sediada na Rua das Canoas, nº 765, B. Estrela do Oriente, Belo Horizonte, MG, CEP 30.580-040, neste ato representada por Stefanie Sorbello, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG – 14.394.539 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 064.045.669-31, residente e domiciliada na Rua Dois, nº 155, Quadra 02. Condomínio Mirante da Mata. Nova Lima MG. CEP: 34.000-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 031/2023 Pregão Eletrônico nº 006/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 28/02/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigenio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude do Município de Dores do Turvo/MG (VALVULA), de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48 hs (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento. (sábados, domingos e feriados – fora do horário comercial; casa de pacientes podendo ser sediado na zona urbana ou rural).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total estimado é de R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0010	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT (AQUISIÇÃO)	UNI	50	Protec	457,00	22.850,00

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento/serviço, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, pelo atraso na prestação dos serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 em tudo aquilo que não conflitem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

14. 1 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 28 de fevereiro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

Mhedica Service Comercio E Manutenção Ltda
Stefanie Sorbello – Representante

TESTEMUNHAS:

1) CPF 065 014 346 54
2) CPF 093 491 856 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0009/001 - 07/02/2023 (SERVIÇO)

Prazo Validade: 28/02/2023 até 28/02/2024

Cotação: 0012 - 07/02/2023

Proc. Lic.: 0031/202 - 07/02/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO

Requis.: 0012/001 - 23/01/2023

Fornecedor: 1174 - OXI-NAIS COMERCIO DE GASES MED. E IND. L

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	02.007.089.00006	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 50 LITROS	M ³	200,0000	590,0000
2	02.007.089.00005	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 3 LITROS	M ³	250,0000	230,0000
3	02.007.089.00004	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 5 LITROS	M ³	200,0000	300,0000
4	02.007.089.00003	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 7 LITROS	M ³	200,0000	340,0000
5	02.007.089.00002	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 10 LITROS	M ³	200,0000	360,0000
6	02.007.089.00001	RECARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDRO DE 40 LITROS	M ³	250,0000	420,0000
8	02.007.089.00008	SERVIÇO DE COPO UMIFICADO DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250 ML TRANSLUCIDO UNI COM INDICAÇÃO DE NIVEL DE MAXIMA E MINI	UNI	50,0000	55,0000
9	02.008.014.00004	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE BIPAP COMPLETO COM AVAPS LITRO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUIN	SERV	100,0000	2020,0000
10	02.008.014.00005	LOCAÇÃO DE KIT CPAP TRATAMENTO DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA E AO PACIENTE SOBRE O EQU	SERV	100,0000	675,0000
11	02.008.014.00006	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE MAQUINA DE OXIGENIO CONCENTRADO DE OXIGENIO DE 5 LITROS PARA TRAT	UNI	200,0000	775,0000

Fornecedor: 3822 - MHEDECA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
7	02.007.089.00007	SERVIÇO DE TROCA DE VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CONFECCIONADO EM ME	UNI	50,0000	457,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 008/2023. Processo nº 031/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG. Empresas: OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP. Valor Total Estimado: R\$ 907.750,00 (novecentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 28/02/2023. Vigência: 28/02/2023 a 28/02/2024. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000950

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 009/2023. Processo nº 031/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG (válvulas). Empresa: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA valor total estimado R\$ R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 28/02/2023. Vigência: 28/02/2023 a 28/02/2024. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000951

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 038/2023. Processo nº 038/2023. Dispensa nº 020/2023. Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de inscrição e emissão de carteira de identidade para a população no Município de Dores do Turvo MG. Ana Paula Gualberto Vieira. Valor Total R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 24/02/2023 a 24/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000957

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 040/2023. Processo nº 034/2023. Adesão Ata Registro de Preço nº 002/2023. Adesão Atas de Registro de Preços nº 006/2022 Processo Licitatório nº 005/2022, RDCI nº 001/2022 da Associação dos municípios da Bacia do Médio São Francisco (AMMESF) para



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 769 de 03/03/2023

03/03/2023

Data da assinatura: 24/02/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000964

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 031/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG. Empresas: OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP. Valor Total Estimado: R\$ 907.750,00 (novecentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais); MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA valor total estimado R\$ R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 28/02/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000949

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 034/2023. Adesão Ata Registro de Preço nº 002/2023. Adesão Atas de Registro de Preços nº 006/2022 Processo Licitatório nº 005/2022, RDCI nº 001/2022 da Associação dos municípios da Bacia do Médio São Francisco (AMMESF) para aquisição de Ares Condicionados 18.000 e 24.000 Btus para atendimento as demandas das Secretarias de Saúde e Administração da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: Consórcio Sostratus. Valor Total R\$ 55.670,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais). Data da assinatura: 15/02/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000952

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 035/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Credenciamento nº 003/2023. Objeto: Credenciamento para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG (linha 04). Credenciado: Vanessa Aparecida Ferreira Silva. Valor Total R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais). Data da assinatura: 01/03/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000954

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 041/2023. Adesão Ata Registro de Preço nº 003/2023. Objeto: Adesão Ata de Registro de Preços nº 002/2022 Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Eletrônico 003/2022 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba "CIMPAR", para aquisição de Medicamentos "A" à "Z" (genérico e similar) contidos na tabela CMED/ANVISA, para atender à